

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

**PROJETO DE LEI Nº 041/2018**

**Súmula:** Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2019, e dá outras providências.

**Art. 1º** - O Orçamento do Município de Irati, Estado do Paraná, para o exercício de 2019 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

**I - DAS METAS FISCAIS**

**Art. 2º** - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2019 estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 495, de 06 de junho de 2017-STN.

---

**Art. 3º** - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

**Art. 4º** – O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 495, de 06 de junho de 2017-STN, 8ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2018.

**Art. 5º** - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais, constituem-se dos seguintes:

### **Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais**

#### **ANEXO DE RISCOS FISCAIS**

I – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

#### **ANEXO DE METAS FISCAIS**

Demonstrativo I - Metas Anuais;

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

**Parágrafo Único** – Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

## RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

**Art. 6º** - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019 deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

## METAS ANUAIS

**Art. 7º** - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2019 e para os dois seguintes.

**§ 1º** - Os valores correntes dos exercícios de 2019, 2020 e 2021 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 495/2017 da STN.

**§ 2º** - Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

**§ 3º** - Em cumprimento ao Estabelecido na Portaria nº 495/2017, as METAS ANUAIS DA LDO 2019, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

## AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

**Art. 8º** - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

## METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

**Art.9º** - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

**Parágrafo Único** - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

## Evolução do Patrimônio Líquido

**Art. 10** - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

**Parágrafo Único** - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

## ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

**Art. 11** - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

**Parágrafo Único** - O Demonstrativo apresentará em separado a situação dos Recursos obtidos com a Alienação de Ativos do Regime Previdenciário.

## AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

**Art. 12** - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 495/2017-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

### ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

**Art. 13** - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

**§ 1º** - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

**§ 2º** - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

### MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

**Art. 14** - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

**Parágrafo Único** - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

**MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA**

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS**

**Art. 15** - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

**Parágrafo Único** - De conformidade com a Portaria nº 495/2017-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2019, 2020 e 2021.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO**

**Art. 16** - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

**Parágrafo Único** - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

## **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL**

**Art. 17** - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

**Parágrafo Único** - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

## **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA**

**Art. 18** - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

**Parágrafo Único** - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2019, 2020 e 2021.

## **II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**Art. 19** - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2019 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

**§ 1º** - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2019 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

---

**§ 2º** - Na elaboração da proposta orçamentária para 2019, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

### III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

**Art. 20** - O orçamento para o exercício financeiro de 2019 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

**Art. 21** - A Lei Orçamentária para 2019 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

**Art. 22** - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

### IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

**Art. 23** - O Orçamento para exercício de 2019 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

---

**Art. 24** - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2019 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

**Parágrafo Único** - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

**Art. 25** - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

**Parágrafo Único** - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

**Art. 26** - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2019, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2018 (art. 4º, § 2º da LRF).

---

**Art. 27** - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

**Parágrafo Único** - Os Riscos Fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, com recursos constantes no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 28** - O Orçamento para o exercício de 2019 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 30% (trinta por cento) do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

**§ 1º** - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

**§ 2º** - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de novembro de 2019, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

**§ 3º** - Não será computado para efeito do disposto no art. 28, no que se refere à Créditos Adicionais Suplementares:

I – Os Créditos Adicionais Suplementares abertos com recurso do excesso de arrecadação, na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64;

II – Os Créditos Adicionais Suplementares abertos com recursos oriundos do Superávit Financeiro de recursos apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior.

III - As Transposições, os Remanejamentos e as Transferências nos elementos de despesa.

---

**Art. 29** - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

**Art. 30** - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

**Art. 31** - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2019 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

**Art. 32** - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2019, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

**Art. 33** - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

**Parágrafo Único** - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 60 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

**Art. 34** - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

**Parágrafo Único** - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2019, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

**Art. 35** - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

**Art. 36** - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

**Art. 37** - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2019 a preços correntes.

**Art. 38** - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

**Parágrafo Único** - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

**Art. 39** - Durante a execução orçamentária de 2019, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial,

---

desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2017 (art. 167, I da Constituição Federal).

**Art. 40** - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

**Parágrafo Único** - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

**Art. 41** - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2019 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

## V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 42** - A Lei Orçamentária de 2019 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

**Art. 43** - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

**Art. 44** - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

## **VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL**

**Art. 45** - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2019, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

**Parágrafo Único** - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2019.

**Art. 46** - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2019, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2018, acrescida de 5%, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

**Art. 47** - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

**Art. 48** - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

**Art. 49** - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação

com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

**Parágrafo Único** - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

## **VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA**

**Art. 50** - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

**Art. 51** - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

**Art. 52** - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

## **VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 53** - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

**§ 1º** - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

**§ 2º** - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2019, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

**Art. 54** – Para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária do Município de Fernandes Pinheiro, o Poder Legislativo deverá entregar ao Poder Executivo Municipal sua proposta orçamentária até o dia 31 de julho de 2018, obedecendo os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta lei.

**Art. 55** - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria ou ainda por razões justificadas pelos responsáveis pela ordenação da despesa.

**Art. 56** - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 57** - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

**Art. 58** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 30 de abril de 2018.

**Jorge David Derbli Pinto**  
Prefeito Municipal

## PROJETO DE LEI Nº 041/2018

**Súmula:** Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2019, e dá outras providências.

### JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,**

**Nobres Vereadores:**

Em conformidade ao disposto no Art. 165, § 2º da Constituição Federal e com a Lei complementar nº 101 de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), apresentamos a Vossas Excelências para apreciação, o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração do orçamento do exercício financeiro de 2019.

O referido projeto segue acompanhado dos Anexos que auxiliarão na Elaboração da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2019, levando em consideração a conjuntura econômica atual do município, bem como o planejamento municipal para o período supramencionado.

Ainda foram considerados os índices nacionais de inflação para o período, bem como, o cenário macroeconômico atual. O índice oficial utilizado para a estimativa da receita orçamentária foi o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

Também foram levados em consideração os tributos municipais, seus comportamentos e as projeções de aumento da receita tributária.

Foram observados os 03 últimos exercícios no que concerne a arrecadação da receita orçamentária, analisando como foram compostas e sua evolução nesse período, buscando subsidiar as projeções para o ano de 2019 de os dois próximos, ou seja, 2020 e 2021.

Para a elaboração do presente instrumento de planejamento, foram consideradas as ações planejadas pela atual administração municipal para o quadriênio 2018 a 2021, que estão inseridas no Plano Plurianual para este período, buscando coerência entre os objetos de planejamento.

Salienta-se que a Administração Municipal buscou adequar os orçamentos conforme a realidade do município não superestimando os mesmos, de forma que atenda a legislação vigente no que diz respeito ao planejamento e a execução orçamentária e ainda possa executar os serviços de forma satisfatória pela população municipal.

Diante do exposto e para que o município possa continuar o processo de planejamento para o exercício de 2019, solicitamos a apreciação e aprovação do presente projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Jorge David Derbli Pinto**  
**Prefeito Municipal**



**Prefeitura Municipal de Irati**  
ESTADO DO PARANÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2019

AMF (LRF, art. 4º, §3º)

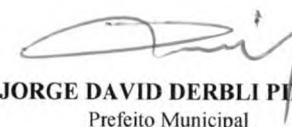
(R\$)

<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
<b>Identificação dos Riscos</b>	<b>2019</b>	<b>Providência</b>	<b>2019</b>
<b>1 Demandas Judiciais</b>	<b>1.200.000,00</b>		<b>1.200.000,00</b>
Demandas Judiciais	1.200.000,00	Contingenciamento de Empenhos	1.200.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.200.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.200.000,00</b>
<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
<b>Identificação dos Riscos</b>	<b>2019</b>	<b>Providência</b>	<b>2019</b>
<b>7 Frustração de Arrecadação</b>	<b>1.000.000,00</b>	Créditos por Superávit Financeiro	<b>1.000.000,00</b>
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.000.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2.200.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2.200.000,00</b>

Irati-PR, 30 de Abril de 2018

  
**LUIZ CARLOS BOHACZUK**  
Téc Contábil CRC-PR 015650/O-7

  
**VALMIR EMILIANO**  
Secretário da Fazenda

  
**JORGE DAVID DERBLI PINTO**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Iriti

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais

2019

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2019				2020				2021			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	155.000.000,0	148.681.055,1	0,040	0,476	165.000.000,00	152.098.194,5	0,041	0,486	175.000.000,0	155.096.882,3	0,043	0,496
Receitas Primárias (I)	142.403.888,2	136.598.453,9	0,037	0,437	152.912.927,13	140.956.243,3	0,038	0,451	163.221.056,4	144.657.582,7	0,040	0,462
Despesa Total	155.000.000,0	148.681.055,1	0,040	0,476	165.000.000,00	152.098.194,5	0,041	0,486	175.000.000,0	155.096.882,3	0,043	0,496
Despesas Primárias (II)	153.500.000,0	147.242.206,2	0,040	0,472	163.350.000,00	150.577.212,6	0,041	0,481	173.190.000,0	153.492.737,4	0,042	0,490
Resultado Primário (III)=(I-II)	-11.096.111,75	-10.643.752,28	-0,003	-0,034	-10.437.072,87	-9.620.969,34	-0,003	-0,031	-9.968.943,60	-8.835.154,70	-0,002	-0,028
Resultado Nominal	620.000,00	594.724,22	0,000	0,002	1.250.000,00	1.152.259,05	0,000	0,004	900.000,00	797.641,11	0,000	0,003
Dívida Pública Consolidada	6.450.000,00	6.187.050,36	0,002	0,020	7.800.000,00	7.190.096,47	0,002	0,023	8.100.000,00	7.178.769,98	0,002	0,023
Dívida Consolidada Líquida	-8.950.000,00	-8.585.131,89	-0,002	-0,028	-7.700.000,00	-7.097.915,75	-0,002	-0,023	-6.800.000,00	-6.026.621,72	-0,002	-0,019

Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2019	2020	2021
PIB real (crescimento % anual)	2,83	2,66	2,65
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	11,60	11,60	11,60
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	3,37	3,42	3,47
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,25	4,06	4,01
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	388.320.000.000,00	398.650.000.000,00	409.214.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	32.559.000.000,00	33.942.000.000,00	35.321.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2019	2020	2021
Valor Corrente / 1,0425	Valor Corrente / 1,0848	Valor Corrente / 1,1283

Iriti-PR, 30 de Abril de 2018

LUIZ CARLOS BOHACZUK  
Téc Contábil CRC-PR 015650/O-7

  
VALMIR EMILIANO  
Secretário da Fazenda

  
JORGE DAVID DERBLÍ PINTO  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Irati

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior  
2019

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2017 (a)	% PIB	% RCL	II - Metas Realizadas 2017 (b)	% PIB	% RCL	Variação ( II - I )	
							Valor (c) = ( b - a )	% (c/a) x 100
Receita Total	155.635.393,0	0,042	0,436	122.873.388,	0,033	0,404	-32.762.004,69	-21,05
Receitas Primárias ( I )	139.728.746,0	0,038	0,392	121.789.591,	0,033	0,400	-17.939.154,57	-12,83
Despesa Total	155.635.393,0	0,042	0,436	126.365.305,	0,034	0,415	-29.270.087,90	-18,80
Despesas Primárias ( II )	154.775.393,0	0,042	0,434	125.202.380,	0,034	0,412	-29.573.012,94	-19,10
Resultado Primário ( III )=( I - II )	-15.046.647,00	-	-0,042	-3.412.788,63	-	-0,011	11.633.858,37	-77,31
Resultado Nominal	-6.299.790,76	-	-0,018	-2.146.324,25	-	-0,007	4.153.466,51	-65,93
Dívida Pública Consolidada	4.895.752,43	0,001	0,014	5.061.036,95	0,001	0,017	165.284,52	3,37
Dívida Consolidada Líquida	-13.260.668,01	-	-0,037	-	-	-0,040	1.190.884,67	-8,98

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2017

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2017	367.920.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2017	367.920.000.000,00
Previsão da RCL Estadual para 2017	35.660.000.000,00
Valor efetivo(realizado) da RCL Estadual para 2017	30.424.000.000,00

Irati-PR, 30 de Abril de 2018

  
LUIZ CARLOS BOHACZUK  
Téc Contábil CRC-PR 015650/O-7

  
VALMIR EMILIANO  
Secretário da Fazenda

  
JORGE DAVID DERBLI PINTO  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Irati

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores  
2019

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	113.465.355,35	122.873.388,31	8,3	148.179.050,69	20,6	155.000.000,00	4,6	165.000.000,00	6,5	175.000.000,00	6,1
Receitas Primárias ( I )	109.635.272,89	121.789.591,43	11,1	121.146.980,45	-0,5	142.403.888,25	17,6	152.912.927,13	7,4	163.221.056,40	6,7
Despesa Total	118.347.660,19	126.365.305,10	6,8	143.733.680,69	13,7	155.000.000,00	7,8	165.000.000,00	6,5	175.000.000,00	6,1
Despesas Primárias ( II )	117.385.630,57	125.202.380,06	6,7	142.933.680,69	14,2	153.500.000,00	7,4	163.350.000,00	6,4	173.190.000,00	6,0
Resultado Primário ( III )=( I - II )	-7.750.357,68	-3.412.788,63	0,0	-21.786.700,24	0,0	-11.096.111,75	-49,1	-10.437.072,87	0,0	-9.968.943,60	0,0
Resultado Nominal	8.083.593,77	-2.146.324,25	-126,5	2.499.783,34	-216,5	620.000,00	-75,2	1.250.000,00	101,6	900.000,00	-28,0
Dívida Pública Consolidada	4.278.127,70	5.061.036,95	18,3	5.890.000,00	16,4	6.450.000,00	9,5	7.800.000,00	20,9	8.100.000,00	3,9
Dívida Consolidada Líquida	-9.923.459,09	-12.069.783,34	21,6	-9.570.000,00	-20,7	-8.950.000,00	-6,5	-7.700.000,00	-14,0	-6.800.000,00	-11,7

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	121.426.686,05	127.726.887,15	5,2	148.179.050,69	16,0	148.681.055,16	0,3	152.098.194,59	2,3	155.096.882,38	2,0
Receitas Primárias ( I )	117.327.864,70	126.600.280,29	7,9	121.146.980,45	-4,3	136.598.453,96	12,8	140.956.243,31	3,2	144.657.582,78	2,6
Despesa Total	126.651.559,27	131.356.734,65	3,7	143.733.680,69	9,4	148.681.055,16	3,4	152.098.194,59	2,3	155.096.882,38	2,0
Despesas Primárias ( II )	125.622.028,55	130.147.874,07	3,6	142.933.680,69	9,8	147.242.206,24	3,0	150.577.212,65	2,3	153.492.737,48	1,9
Resultado Primário ( III )=( I - II )	-8.294.163,85	-3.547.593,78	0,0	-21.786.700,24	0,0	-10.643.752,28	0,0	-9.620.969,34	0,0	-8.835.154,70	0,0
Resultado Nominal	8.650.781,55	-2.231.104,06	-125,8	2.499.783,34	-212,0	594.724,22	-76,2	1.152.259,05	93,8	797.641,11	-30,8
Dívida Pública Consolidada	4.578.303,81	5.260.947,91	14,9	5.890.000,00	12,0	6.187.050,36	5,0	7.190.096,47	16,2	7.178.769,98	-0,2
Dívida Consolidada Líquida	-10.619.741,57	-12.546.539,78	18,1	-9.570.000,00	-23,7	-8.585.131,89	-10,3	-7.097.915,75	-17,3	-6.026.621,72	-15,1

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2016	2017	2018	2019*	2020*	2021*
6,29	2,95	3,95	4,25	4,06	4,01
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,0702	Valor Corrente x 1,0395	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0425	Valor Corrente / 1,0848	Valor Corrente / 1,1283

\* Inflação Média ( % anual ) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Irati-PR, 30 de Abril de 2018

LUIZ CARLOS BOHACZUK  
Téc Contábil CRC-PR 015650/O-7

VALMIR EMILIANO  
Secretário da Fazenda

JORGE DAVID DERBLI PINTO  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Irati

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido  
2019

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	130.765.429,83	90,88	121.642.185,11	91,07	107.395.594,07	86,16
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	13.125.905,56	9,12	11.927.251,42	8,93	17.257.567,02	13,84
<b>TOTAL</b>	<b>143.891.335,39</b>	<b>100,00</b>	<b>133.569.436,53</b>	<b>100,00</b>	<b>124.653.161,09</b>	<b>100,00</b>

Irati-PR, 30 de Abril de 2018

  
**LUIZ CARLOS BOHACZUK**  
Téc Contábil CRC-PR 015650/O-7

  
**VALMIR EMILIANO**  
Secretário da Fazenda

  
**JORGE DAVID DERBLI PINTO**  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Irati

ESTADO DO PARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos  
2019

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	17.800,00	0,00	66.291,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>17.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>66.291,00</b>

DESPESAS REALIZADAS	2017 (d)	2016 (e)	2015 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	210.618,80	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>210.618,80</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ( III ) = ( I - II )	(g)=((Ia-IId)+IIIh)	(h)=((Ib-IIe)+IIIi)	(i)=(Ic - IIf)
	-126.527,80	66.291,00	66.291,00

Irati-PR, 30 de Abril de 2018

LUIZ CARLOS BOHACZUK  
Téc Contábil CRC-PR 015650/O-7

VALMIR EMILIANO  
Secretário da Fazenda

JORGE DAVID DERBLI PINTO  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Irati

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita  
2019

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

Tributo	Modalidade	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
IPTU	DESCONTO	TRIBUTÁRIO/REFIS/POPULAÇÃO EM GERAL	580.000,00	600.000,00	650.000,00	Aumento da arrecadação de recursos da Dívida Ativa por meio de cobranças admin
<b>TOTAL</b>			<b>580.000,00</b>	<b>600.000,00</b>	<b>650.000,00</b>	

Irati-PR, 30 de Abril de 2018

  
**LUIZ CARLOS BOHACZUK**  
Téc Contábil CRC-PR 015650/O-7

  
**VALMIR EMILIANO**  
Secretário da Fazenda

  
**JORGE DAVID DERBLI PINTO**  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Irati

ESTADO DO PARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de  
Caráter Continuado  
2019

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

EVENTOS	2019
Aumento Permanente da Receita	0,00
( - ) Transferências Constitucionais	5.500.000,00
( - ) Transferências ao FUNDEB	500.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )	-6.000.000,00
Redução Permanente de Despesas ( II )	0,00
Margem Bruta ( III ) = ( I + II )	-6.000.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta ( IV )	3.600.000,00
Novas DOCC	3.600.000,00
Novas DOCC Geradas Pelas PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC ( V )=( III - IV )	-9.600.000,00

Irati-PR, 30 de Abril de 2018

  
**LUIZ CARLOS BOHACZUK**  
Téc Contábil CRC-PR 013650/O-7

  
**VALMIR EMILIANO**  
Secretário da Fazenda

  
**JORGE DAVID DERBLI PINTO**  
Prefeito Municipal



## Município de Irat. Consolidação

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
<b>RECEITAS CORRENTE</b>	<b>122.688.148,82</b>	<b>131.774.620,75</b>	<b>138.753.031,69</b>	<b>170.000.000,00</b>	<b>182.300.000,00</b>	<b>194.700.000,00</b>
	<b>134.992.800,23</b>	<b>144.388.460,35</b>	<b>150.933.339,41</b>	<b>185.710.000,00</b>	<b>199.058.000,00</b>	<b>212.820.000,00</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS</b>	<b>18.689.857,71</b>	<b>22.032.312,55</b>	<b>38.707.669,57</b>	<b>42.610.000,00</b>	<b>38.250.000,00</b>	<b>42.290.000,00</b>
	<b>18.689.857,71</b>	<b>22.032.312,55</b>	<b>38.707.669,57</b>	<b>42.610.000,00</b>	<b>38.250.000,00</b>	<b>42.290.000,00</b>
<b>IMPOSTOS</b>	<b>15.394.027,53</b>	<b>18.345.052,71</b>	<b>29.441.604,00</b>	<b>27.340.000,00</b>	<b>32.460.000,00</b>	<b>35.930.000,00</b>
Impostos s/Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.271.495,11	3.039.592,60	10.786.988,00	3.900.000,00	4.320.000,00	4.940.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.271.495,11	3.039.592,60	10.786.988,00	3.900.000,00	4.320.000,00	4.940.000,00
Imp. s/ a Renda - Ret.na Fonte - Trabalho - Princ	2.271.495,11	3.039.592,60	10.702.332,00	3.800.000,00	4.200.000,00	4.800.000,00
Imp.s/a Renda - Retido na Fonte - O.Rend.Principal	0,00	0,00	84.656,00	100.000,00	120.000,00	140.000,00
Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	13.122.532,42	15.305.460,11	18.654.616,00	23.440.000,00	28.140.000,00	30.990.000,00
Imposto s/ Prop. Predial e Territ Urbana	4.781.805,35	5.352.749,26	1.594.130,20	7.390.000,00	8.570.000,00	8.920.000,00
IPTU - Principal	4.781.805,35	5.352.749,26	0,00	5.870.000,00	6.900.000,00	7.200.000,00
IPTU- Multa e Juros	0,00	0,00	34.780,00	100.000,00	120.000,00	140.000,00
IPTU - Dívida Ativa	0,00	0,00	1.342.930,20	1.300.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00
IPTU - Divida Ativa - Multa e Juros	0,00	0,00	216.420,00	120.000,00	150.000,00	180.000,00
Imp.s/Trans.Inter Vivos Bens Imov.e Direitos	1.297.868,11	1.720.474,96	2.665.795,00	2.100.000,00	2.400.000,00	2.800.000,00
ITBI - Principal	1.297.868,11	1.720.474,96	2.665.185,00	2.100.000,00	2.400.000,00	2.800.000,00
ITBI - Multas e Juros	0,00	0,00	610,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	7.042.858,96	8.232.235,89	14.394.690,80	13.950.000,00	17.170.000,00	19.270.000,00
ISS.-Principal	7.042.858,96	8.232.235,89	12.412.123,00	12.300.000,00	15.200.000,00	17.100.000,00
ISS - Multas e Juros	0,00	0,00	33.168,00	50.000,00	70.000,00	100.000,00
ISS - Dívida Ativa	0,00	0,00	1.770.876,00	1.500.000,00	1.800.000,00	1.950.000,00
ISS - Dívida Ativa - Juros e Multas	0,00	0,00	178.523,80	100.000,00	100.000,00	120.000,00
<b>TAXAS</b>	<b>3.294.311,09</b>	<b>3.687.237,51</b>	<b>4.465.999,00</b>	<b>14.980.000,00</b>	<b>5.450.000,00</b>	<b>5.970.000,00</b>
Taxas p/Exercício do Poder de Polícia	893.483,26	1.122.103,98	1.806.826,00	11.530.000,00	1.700.000,00	1.970.000,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	893.483,26	1.122.103,98	1.806.826,00	11.530.000,00	1.700.000,00	1.970.000,00
Taxas de Inspeção - Contr. e Fiscal. - Principal	893.483,26	1.122.103,98	1.806.826,00	11.480.000,00	1.650.000,00	1.920.000,00
Taxa Inspeção Controle e Fiscal. - Multas e Juro	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Taxas Pela Prestação de Serviços	2.400.827,83	2.565.133,53	2.659.173,00	3.450.000,00	3.750.000,00	4.000.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços	2.400.827,83	2.565.133,53	2.659.173,00	3.450.000,00	3.750.000,00	4.000.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços	2.400.827,83	2.565.133,53	2.659.173,00	3.450.000,00	3.750.000,00	4.000.000,00
Taxas p/Prest.de Serviços - Principal	2.400.827,83	2.565.133,53	263.740,50	2.900.000,00	3.200.000,00	3.450.000,00
Taxa pela Prestação de Serviços - Multas e Juro	0,00	0,00	3.519,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00



# Município de Iratuba Consolidado

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2016	2017		2019	2020	2021
Taxa pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,00	0,00	2.390.965,50	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Taxa pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa -	0,00	0,00	948,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA</b>	<b>1.519,09</b>	<b>22,33</b>	<b>4.800.066,57</b>	<b>290.000,00</b>	<b>340.000,00</b>	<b>390.000,00</b>
Contribuição de Melhoria - Específica E/M	1.519,09	22,33	4.800.066,57	290.000,00	340.000,00	390.000,00
Contr. de Melhoria / Exp. da Rede de Água e Esg. San	0,00	0,00	357.545,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.Melh.p/Expans.Rede Água e Esg.San.-Div A	0,00	0,00	303.258,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.Melh.p/Expans.Rede Água e Esg.San.- Div	0,00	0,00	54.287,00	0,00	0,00	0,00
Contr.Melh.p/Pavim.e Obras Compl.-Princ.	1.519,09	22,33	4.346.786,57	200.000,00	250.000,00	300.000,00
Contr.Melh.p/Pavim.e Obras Compl.-Princ.	1.519,09	22,33	4.346.786,57	200.000,00	250.000,00	300.000,00
Outras Contribuições de Melhoria - Princ.	0,00	0,00	95.735,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>8.610.675,56</b>	<b>10.083.325,17</b>	<b>9.873.870,00</b>	<b>12.500.000,00</b>	<b>13.580.000,00</b>	<b>14.420.000,00</b>
<b>CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS</b>	<b>8.610.675,56</b>	<b>10.083.325,17</b>	<b>9.873.870,00</b>	<b>12.500.000,00</b>	<b>13.580.000,00</b>	<b>14.420.000,00</b>
Contr.Patron.p/Regime Próprio de Prev. RPPS	3.899.348,67	4.622.871,69	4.142.821,00	6.400.000,00	6.980.000,00	7.520.000,00
Contr.do Serv. Ativo p/ RPPS - Principal	3.867.806,25	4.306.002,86	3.600.000,00	6.000.000,00	6.500.000,00	7.000.000,00
Contr.do Serv.Inativo Civil P/ RPPS - Princ.	3.867.806,25	4.306.002,86	3.600.000,00	5.900.000,00	6.400.000,00	6.900.000,00
Contr. do Pensionista Civil para o RPPS - Princ.	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Outras Contribuições Sociais	31.542,42	316.868,83	542.821,00	400.000,00	480.000,00	520.000,00
Outras Contribuições Sociais - Principal	31.542,42	316.868,83	542.821,00	400.000,00	480.000,00	520.000,00
<b>CONTR. P/ O CUSTEIO DO SERV. DE ILUM. PÚBLICA</b>	<b>4.711.326,89</b>	<b>5.460.453,48</b>	<b>5.731.049,00</b>	<b>6.100.000,00</b>	<b>6.600.000,00</b>	<b>6.900.000,00</b>
Contr.P/Custeio do Serv. de Ilum. Pública	4.711.326,89	5.460.453,48	5.731.049,00	6.100.000,00	6.600.000,00	6.900.000,00
Contr.P/Custeio Serv. Ilum. Pública - Princ.	4.711.326,89	5.460.453,48	5.731.049,00	6.100.000,00	6.600.000,00	6.900.000,00
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>13.232.468,04</b>	<b>11.818.769,10</b>	<b>14.006.051,24</b>	<b>14.000.000,00</b>	<b>15.550.000,00</b>	<b>16.750.000,00</b>
<b>EXPLOR.DO PATRIMÔNIO IMOB.DO ESTADO</b>	<b>13.232.468,04</b>	<b>11.818.769,10</b>	<b>14.006.051,24</b>	<b>14.000.000,00</b>	<b>15.550.000,00</b>	<b>16.750.000,00</b>
Alugueis e Arrendamento - Principal	0,00	3.397,92	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VALORES MOBILIÁRIOS</b>	<b>13.232.468,04</b>	<b>10.415.361,18</b>	<b>14.006.051,24</b>	<b>14.000.000,00</b>	<b>15.550.000,00</b>	<b>16.750.000,00</b>
Juros e Correções Monetárias	13.232.468,04	10.415.361,18	14.006.051,24	14.000.000,00	15.550.000,00	16.750.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários	1.677.588,97	1.065.996,88	9.006.051,24	1.500.000,00	1.850.000,00	1.550.000,00
Remuneração de Depósitos Banc. - Principal	1.677.588,97	1.065.996,88	9.006.051,24	1.500.000,00	1.850.000,00	1.550.000,00
Remuneração. dos Recursos do RPPS	11.554.879,07	9.349.364,30	5.000.000,00	12.500.000,00	13.700.000,00	15.200.000,00
Remuneração. dos Recursos do RPPS - Principal	11.554.879,07	9.349.364,30	5.000.000,00	12.500.000,00	13.700.000,00	15.200.000,00



## Município de Iratá Consolidado

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2016	2017		2019	2020	2021
Deleg.de Serv.Púb.Med. Conc.,Perm.Aut.ou Licença	0,00	1.400.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Concessões e Permissões	0,00	1.400.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão do Direito op. folha de pagamento	0,00	1.400.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>303.413,58</b>	<b>141.491,31</b>	<b>292.540,00</b>	<b>310.000,00</b>	<b>380.000,00</b>	<b>440.000,00</b>
<b>Serviços Administrativos e Comerciais Gerais</b>	<b>303.413,58</b>	<b>141.491,31</b>	<b>292.540,00</b>	<b>310.000,00</b>	<b>380.000,00</b>	<b>440.000,00</b>
Serv. Administrativos e Comerciais Gerais-Princ	143.924,30	0,00	61.784,00	100.000,00	120.000,00	150.000,00
Serviços de Transporte	143.924,30	0,00	61.784,00	100.000,00	120.000,00	150.000,00
Serviços de Transporte - Principal	159.386,20	141.066,04	230.756,00	210.000,00	260.000,00	290.000,00
Outros Serviços - Principal	159.386,20	141.066,04	230.756,00	210.000,00	260.000,00	290.000,00
Outros Serviços	103,08	425,27	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>91.932.813,37</b>	<b>97.450.685,82</b>	<b>87.856.246,60</b>	<b>115.940.000,00</b>	<b>130.898.000,00</b>	<b>138.480.000,00</b>
Transferências da União e suas Entidades	<b>91.932.813,37</b>	<b>97.450.685,82</b>	<b>87.856.246,60</b>	<b>115.940.000,00</b>	<b>130.898.000,00</b>	<b>138.480.000,00</b>
Transf. da União e suas Entidades	40.865.461,21	41.947.657,35	39.409.703,20	50.810.000,00	57.300.000,00	60.390.000,00
Participação na Receita da União	40.865.461,21	41.947.657,35	39.409.703,20	50.810.000,00	57.300.000,00	60.390.000,00
Cota-Parte Fundo de Partic. dos Munic. - C.Men.-	33.021.585,56	31.930.844,86	34.017.712,60	40.280.000,00	46.020.000,00	48.560.000,00
Cota-Parte Fundo Part.dos Mun. 1% Dez.- Princ.	30.621.125,12	29.140.433,14	32.163.853,00	36.500.000,00	41.500.000,00	43.200.000,00
Cota-Parte Fundo de Part.Mun.1% Jul. - Princ.	1.353.217,61	1.295.462,99	1.368.942,00	1.800.000,00	2.200.000,00	2.600.000,00
Cota-Parte Imp.s/a Propr.Territ.Rural - Princ.	906.569,92	1.336.573,34	351.592,00	1.800.000,00	2.100.000,00	2.500.000,00
Cota-Parte Comp.Finan.P/Explor.Recursos Naturais	140.672,91	158.375,39	133.325,60	180.000,00	220.000,00	260.000,00
Transf.Comp.Finan.P/Explor.Recursos Naturais	371.015,73	449.390,24	609.358,00	600.000,00	660.000,00	740.000,00
Cota-Parte Comp. Fin. Rec. Minerais -CFEM-Princ.	109.816,73	106.647,60	135.261,00	150.000,00	180.000,00	210.000,00
Cota-Parte Royalties-Comp.Finan..-Lei 7.990-Prin	261.199,00	342.742,64	474.097,00	450.000,00	480.000,00	530.000,00
Transferências de Recursos do SUS	3.735.508,18	3.572.831,48	613.210,00	4.100.000,00	4.400.000,00	4.600.000,00
Transf. Rec. SUS - Repas.Fundo a Fundo - Princ.	3.735.508,18	3.572.831,48	613.210,00	4.100.000,00	4.400.000,00	4.600.000,00
Transferências de Receitas do FNAS	861.644,04	1.941.281,40	920.152,00	2.300.000,00	2.400.000,00	2.200.000,00
Transf. Rec. -FNAS - Principal	861.644,04	1.941.281,40	920.152,00	2.300.000,00	2.400.000,00	2.200.000,00
Transf. Recursos do Fundo Nac. da Educação-FNDE	2.496.531,56	2.720.950,88	3.046.317,00	3.270.000,00	3.540.000,00	3.970.000,00
Transferências do Salário-Educação-Principal	1.766.755,04	1.899.592,38	1.952.011,00	2.150.000,00	2.300.000,00	2.600.000,00
Transf. Diretas do FNDE Ref. PDDE - Princ.	0,00	0,00	3.974,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Diretas do FNDE Ref. PNAE - Princ.	479.220,00	593.722,40	705.985,00	750.000,00	820.000,00	910.000,00
Transf. Diretas do FNDE Ref. - PNATE - Princ.	250.556,52	227.636,10	349.347,00	320.000,00	360.000,00	390.000,00
Outras Transferências Diretas do FNDE - Princ	0,00	0,00	35.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00
Transf.Finan. do ICMS - Des. L.C. 87/96	175.995,00	175.368,36	202.953,60	260.000,00	280.000,00	320.000,00



# Município de Irat. Consolidado

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Transf.Finan. do ICMS - Des. L.C. 87/96 - Princ.	175.995,00	175.368,36	202.953,60	260.000,00	280.000,00	320.000,00
Transf.Conv.da União Dest.a Progr.de Educ.-Princ	0,00	320.564,80	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.Conv.União Dest.Progr.Assist.Social - Pri	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências da União - Principal.	0,00	208.081,29	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf. de Convênios da União - Princ.	203.181,14	378.344,04	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DOS ESTADOS, DIST. FED. E SUAS ENT.	32.002.954,28	34.924.703,08	29.019.192,40	41.030.000,00	46.230.000,00	48.390.000,00
Transf. dos Estados Dist. Fed. e suas Ent.	32.002.954,28	34.924.703,08	29.019.192,40	41.030.000,00	46.230.000,00	48.390.000,00
Participação na Receita dos Estados	30.683.627,58	33.729.940,80	28.524.400,40	39.890.000,00	44.990.000,00	47.020.000,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	23.244.662,53	25.836.152,38	21.652.648,00	31.100.000,00	35.800.000,00	37.600.000,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	7.024.787,69	7.362.724,21	6.408.102,00	8.100.000,00	8.450.000,00	8.600.000,00
Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Princ.	316.021,58	396.154,35	327.086,40	510.000,00	540.000,00	590.000,00
Cota-Parte Contrib.Interv Dom.Econ.CIDE-Princ.	98.155,78	134.909,86	136.564,00	180.000,00	200.000,00	230.000,00
Transf.Rec.Est. P/Prog.Saúde-Rep.F.a Fundo - Pri	201.506,19	145.470,00	419.154,00	260.000,00	320.000,00	380.000,00
Transf.Conv.Est.Dist. Prog.Educ. -Princ.	782.820,51	711.655,00	75.638,00	880.000,00	920.000,00	990.000,00
Outras Transf. de Convênios dos Estados - Princ.	335.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	337.637,28	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	898.474,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Conv. dos Municípios e suas Entidades	0,00	0,00	898.474,00	0,00	0,00	0,00
Transf.Recursos do SUS - Principal	0,00	0,00	898.474,00	0,00	0,00	0,00
Transf.de Rec.da Complementação ao FUNDEB	19.064.397,88	20.578.325,39	18.528.877,00	24.100.000,00	27.368.000,00	29.700.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	18.500.435,45	20.578.325,39	18.528.877,00	24.100.000,00	27.368.000,00	29.700.000,00
Transf.de Recursos do FUNDEB - Principal	18.500.435,45	20.578.325,39	18.528.877,00	24.100.000,00	27.368.000,00	29.700.000,00
Outras Transferências Multigovernamentais	563.962,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Multigovernamentais - Prin	563.962,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.223.571,97	2.861.876,40	196.962,00	350.000,00	400.000,00	440.000,00
	2.223.571,97	2.861.876,40	196.962,00	350.000,00	400.000,00	440.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	12.156,05	19.786,11	1.174,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Restituições	12.156,05	19.786,11	1.174,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Outras Restituições - Principal	12.156,05	19.786,11	1.174,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.211.415,92	2.842.090,29	195.788,00	300.000,00	350.000,00	390.000,00
Outras Receitas	2.211.415,92	2.842.090,29	195.788,00	300.000,00	350.000,00	390.000,00
Outras.Receitas Primárias - Principal	0,00	0,00	191.395,00	200.000,00	250.000,00	290.000,00
Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	1.084.047,08	1.053.575,09	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00



# Município de Irat. Consolidado

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa. -	724.957,69	1.297.509,16	4.393,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Outras Receitas - Financeiras - Principal	402.411,15	491.006,04	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>6.199.891,85</b>	<b>5.004.139,72</b>	<b>18.026.019,00</b>	<b>3.500.000,00</b>	<b>2.900.000,00</b>	<b>2.500.000,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>6.199.891,85</b>	<b>5.004.139,72</b>	<b>18.026.019,00</b>	<b>3.500.000,00</b>	<b>2.900.000,00</b>	<b>2.500.000,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO</b>	<b>2.152.493,49</b>	<b>0,00</b>	<b>18.000.000,00</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>2.500.000,00</b>	<b>2.000.000,00</b>
Outras Operações de Crédito Internas - Principal	2.152.493,49	0,00	18.000.000,00	3.000.000,00	2.500.000,00	2.000.000,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>0,00</b>	<b>17.800,00</b>	<b>26.019,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>500.000,00</b>
		<b>0,00</b>	<b>17.800,00</b>	<b>26.019,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>400.000,00</b>
<b>ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS</b>	<b>0,00</b>	<b>17.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>500.000,00</b>
Alienação de Outros Bens Móveis - Principal	0,00	17.800,00	0,00	500.000,00	400.000,00	500.000,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>26.019,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens Imóveis -Principal	0,00	0,00	26.019,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>4.047.398,36</b>	<b>4.986.339,72</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>4.047.398,36</b>	<b>4.986.339,72</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES</b>	<b>3.808.710,55</b>	<b>3.018.839,72</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transf. Recursos da União do SiÚS - Principal	0,00	686.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Convênios da União e de suas Entidades	3.808.710,55	719.787,22	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.Conv.da União P/ SUS - Principal	299.905,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.Conv.da União Dest.a Progr.de Educ.-Princ	654.705,04	719.787,22	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf.de Convênios da União - Princ.	2.854.100,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências da União - Principal	0,00	1.613.002,50	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSF.DOS ESTADOS DO DIST. FED.E SUAS ENT.</b>	<b>238.687,81</b>	<b>1.967.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transf. Conv. Estados, Distr.Fed. e suas Entid	238.687,81	1.967.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do SÚS - Principal	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.Conv.dos Estados P/-SUS - Principal	202.687,81	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf. de Convênios dos Estados - Princ.	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	1.747.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>12.118.516,96</b>	<b>14.183.361,83</b>	<b>10.500.000,00</b>	<b>16.500.000,00</b>	<b>17.300.000,00</b>	<b>17.800.000,00</b>
	<b>12.118.516,96</b>	<b>14.183.361,83</b>	<b>10.500.000,00</b>	<b>16.500.000,00</b>	<b>17.300.000,00</b>	<b>17.800.000,00</b>
<b>RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>12.118.516,96</b>	<b>14.183.361,83</b>	<b>10.500.000,00</b>	<b>16.500.000,00</b>	<b>17.300.000,00</b>	<b>17.800.000,00</b>
	<b>12.118.516,96</b>	<b>14.183.361,83</b>	<b>10.500.000,00</b>	<b>16.500.000,00</b>	<b>17.300.000,00</b>	<b>17.800.000,00</b>



## Município de Irati. Consolidado

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	12.118.516,96	14.183.361,83	10.500.000,00	16.500.000,00	17.300.000,00	17.800.000,00
Contrib.Previd.Regime Próprio/Oper.Intra-orçam.	12.118.516,96	14.183.361,83	10.500.000,00	16.500.000,00	17.300.000,00	17.800.000,00
Contr.Patr.Serv.Ativo Civil Intra-orçam-Princ.	8.233.891,98	6.480.179,90	10.500.000,00	8.500.000,00	8.800.000,00	9.100.000,00
Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial	3.884.624,98	7.703.181,93	0,00	8.000.000,00	8.500.000,00	8.700.000,00
	<b>-12.304.651,41</b>	<b>-12.613.839,60</b>	<b>-12.180.307,72</b>	<b>-15.710.000,00</b>	<b>-16.758.000,00</b>	<b>-18.120.000,00</b>
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES</b>	<b>-12.304.651,41</b>	<b>-12.613.839,60</b>	<b>-12.180.307,72</b>	<b>-15.710.000,00</b>	<b>-16.758.000,00</b>	<b>-18.120.000,00</b>
DECUÇÃO DAS TRANSF.S DA UNIÃO E S/ NTIDADES	-6.187.558,05	-5.894.834,85	-6.500.026,44	-7.588.000,00	-8.000.000,00	-8.756.000,00
Dedução da Participação na Receita da União	-6.152.359,14	-5.859.761,25	-6.459.435,72	-7.536.000,00	-7.944.000,00	-8.692.000,00
Dedução da Cota-Parte do FPM - Principal	-6.124.224,70	-5.828.086,31	-6.432.770,60	-7.500.000,00	-7.900.000,00	-8.640.000,00
Dedução da Cota-Parte do ITR - Principal	-28.134,44	-31.674,94	-26.665,12	-36.000,00	-44.000,00	-52.000,00
Dedução da Transf.Financ.Deson.ICMS LC 87/96-Pri	-35.198,91	-35.073,60	-40.590,72	-52.000,00	-56.000,00	-64.000,00
DEDUÇÃO DAS TRANSF.DOS EST E DIST. FED.E S/ENT.	-6.117.093,36	-6.719.004,75	-5.680.281,28	-8.122.000,00	-8.758.000,00	-9.364.000,00
Dedução das Transferências dos Estados	-6.117.093,36	-6.719.004,75	-5.680.281,28	-8.122.000,00	-8.758.000,00	-9.364.000,00
Dedução da Participação na Receita dos Estados	-6.117.093,36	-6.719.004,75	-5.680.281,28	-8.122.000,00	-8.758.000,00	-9.364.000,00
Dedução da Cota-Parte do ICMS - Principal	-4.648.932,31	-5.167.230,26	-4.330.529,60	-6.400.000,00	-6.960.000,00	-7.520.000,00
Dedução da Cota-Parte do IPVA - Principal	-1.404.956,84	-1.472.544,13	-1.281.620,40	-1.620.000,00	-1.690.000,00	-1.720.000,00
Dedução da Cota-Parte do IPI Municípios - Princi	-63.204,21	-79.230,36	-68.131,28	-102.000,00	-108.000,00	-124.000,00
<b>Total</b>	<b>141.006.557,63</b>	<b>150.962.122,30</b>	<b>167.279.050,69</b>	<b>190.000.000,00</b>	<b>202.500.000,00</b>	<b>215.000.000,00</b>

Irati-PR, 30 de Abril de 2018

LUIZ CARLOS BOHACZUK  
Téc Contábil CRC-PR 015650/O-7

VALMIR EMILIANO  
Secretário da Fazenda

JORGE DAVID DERBLI PINTO  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Iratí

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
DESPESAS CORRENTES	107.516.234,49	117.470.514,95	123.172.727,62	137.835.000,00	149.225.000,00	158.110.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.972.830,33	59.886.615,80	60.511.694,16	70.985.000,00	77.667.000,00	82.350.000,00
TRANSF A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S FINS LUCRATIVOS	178.900,00	155.760,00	27.000,00	170.000,00	187.000,00	200.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS	178.900,00	155.760,00	27.000,00	170.000,00	187.000,00	200.000,00
Rateio pela Participação em Consórcios Públicos	500.447,64	569.273,61	350.000,00	600.000,00	660.000,00	720.000,00
Aplicações Diretas	55.293.482,69	59.161.582,19	60.134.694,16	70.215.000,00	76.820.000,00	81.430.000,00
Outros Benefícios Previd. do Servidor ou Militar	13.106,63	8.307,62	204.600,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	44.164.451,24	49.381.157,30	48.262.957,16	58.105.000,00	64.000.000,00	68.000.000,00
Obrigações Patronais	1.152.531,66	1.653.397,98	1.862.371,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.550.909,68	1.825.067,23	2.770.672,00	2.000.000,00	2.200.000,00	2.300.000,00
Indenizações Restituições Trabalhistas	401.231,04	8.261,88	0,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Patronais	8.011.252,44	6.285.390,18	7.014.094,00	8.000.000,00	8.500.000,00	9.000.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	383.617,43	449.719,36	400.000,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00
Aplicações Diretas	383.617,43	449.719,36	400.000,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00
Juros sobre a Dívida por Contrato	383.617,43	449.719,36	400.000,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.159.786,73	57.134.179,79	62.261.033,46	66.350.000,00	71.008.000,00	75.160.000,00
Transferências à União	562.652,59	346.527,84	48.000,00	200.000,00	220.000,00	242.000,00
Indenizações e Restituições	562.652,59	346.527,84	48.000,00	200.000,00	220.000,00	242.000,00
Transf. a Estados e ao Distrito Federal	27.232,83	24.211,62	62.500,00	50.000,00	55.000,00	50.000,00
Indenizações e Restituições	27.232,83	24.211,62	62.500,00	50.000,00	55.000,00	50.000,00
Transf. a Instit. Privadas s/ Fins Lucrativos	579.267,52	956.240,00	1.049.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.150.000,00
Subvenções Sociais	579.267,52	956.240,00	1.049.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.150.000,00
Transferências a Instit. Multigovernamentais	1.561.475,02	1.826.695,98	735.796,00	2.062.000,00	2.158.000,00	2.258.000,00
Contribuições	0,00	0,00	183.796,00	0,00	0,00	0,00
Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.144.487,07	1.434.238,00	350.000,00	1.600.000,00	1.650.000,00	1.700.000,00
Diárias - Civil	1.200,00	1.200,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Material de Consumo	49.831,33	48.761,76	50.000,00	60.000,00	66.000,00	72.000,00
Material de Consumo	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	365.956,62	342.496,22	100.000,00	400.000,00	440.000,00	484.000,00
Aplicações Diretas	48.429.158,77	53.980.504,35	60.365.737,46	63.038.000,00	67.475.000,00	71.460.000,00
Diárias - Civil	188.843,00	207.188,00	291.500,00	300.000,00	330.000,00	360.000,00
Material de Consumo	13.927.439,09	16.263.295,38	19.213.323,25	19.538.000,00	21.100.000,00	22.500.000,00
Premiações Cult., Artist., Cient., Desp. e Outras	10.900,00	11.500,00	40.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
Material de Distribuição Gratuita	905.593,41	899.805,37	1.055.985,00	1.100.000,00	1.210.000,00	1.250.000,00



# Prefeitura Municipal de Iratí

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Passagens e Despesas com Locomoção	3.914.616,46	4.121.425,26	3.343.454,11	4.900.000,00	5.390.000,00	5.600.000,00
Outras Desp. de Pes. Decor. de Contr. de Terceiriz.	68.100,00	326.063,10	3.397.000,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00
Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	1.379.964,49	2.087.665,94	2.051.473,00	2.000.000,00	2.200.000,00	2.420.000,00
Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	22.373.408,73	20.762.817,12	23.176.066,50	24.000.000,00	25.400.000,00	27.100.000,00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Auxílio-Alimentação	25.200,00	35.000,00	30.000,00	50.000,00	50.000,00	60.000,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	957.424,79	1.017.139,72	350.000,00	1.300.000,00	1.360.000,00	1.450.000,00
Outros Aux.Financeiros a Pessoas Físicas	72.000,00	100.000,00	50.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00
Sentenças Judiciais	705.297,91	170.892,05	320.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	266.193,10	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	15.745,91	8.337,38	5.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00
Aporte p/ Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS	3.884.624,98	7.703.181,93	7.011.935,60	8.000.000,00	8.500.000,00	8.700.000,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.831.425,70	8.894.790,15	20.500.953,07	15.615.000,00	14.125.000,00	15.140.000,00
INVESTIMENTOS	10.253.013,51	8.111.584,47	19.570.953,07	14.515.000,00	12.915.000,00	13.815.000,00
Transferências à União	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Auxílios	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Instit. Multigovernamentais	9.472,60	9.722,78	2.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Rateio p/ Participação em Consórcio Público	1.493,60	3.642,17	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Equipamentos e Material Permanente	7.979,00	6.080,61	2.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Aplicações Diretas	10.023.540,91	8.101.861,69	19.568.953,07	14.500.000,00	12.900.000,00	13.800.000,00
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	500.000,00	550.000,00	500.000,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	500.000,00	550.000,00	500.000,00
Obras e Instalações	9.023.133,64	4.728.134,76	13.702.564,50	8.500.000,00	7.500.000,00	8.000.000,00
Equipamentos e Material Permanente	1.000.407,27	3.373.726,93	5.866.388,57	5.000.000,00	4.300.000,00	4.800.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	70.000,00	530.000,00	100.000,00	110.000,00	115.000,00
Aplicações Diretas	0,00	70.000,00	530.000,00	100.000,00	110.000,00	115.000,00
Aquisição de Imóveis	0,00	70.000,00	530.000,00	100.000,00	110.000,00	115.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	578.412,19	713.205,68	400.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.210.000,00
Aplicações Diretas	578.412,19	713.205,68	400.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.210.000,00
Principal da Dívida Contratual Resgatado	578.412,19	713.205,68	400.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.210.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	60.000,00	1.550.000,00	1.650.000,00	1.750.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	60.000,00	1.550.000,00	1.650.000,00	1.750.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	60.000,00	1.550.000,00	1.650.000,00	1.750.000,00



## Prefeitura Municipal de Irati

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
<b>Total</b>	118.347.660,19	126.365.305,10	143.733.680,69	155.000.000,00	165.000.000,00	175.000.000,00

Irati-PR, 30 de Abril de 2018

  
**LUIZ CARLOS BOHACZUK**  
Téc Contábil CRC-PR 015650/O-7

  
**VALMIR EMILIANO**  
Secretário da Fazenda

  
**JORGE DAVID DERBEI PINTO**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Irati

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

III - RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES ( I )	107.265.463,50	117.869.248,59	130.153.031,69	151.500.000,00	162.100.000,00	172.500.000,00
RECEITAS CORRENTES ( EXCETO INTRA )	107.265.463,50	117.869.248,59	130.153.031,69	151.500.000,00	162.100.000,00	172.500.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.689.857,71	22.032.312,55	38.707.669,57	42.610.000,00	38.250.000,00	42.290.000,00
Contribuições	4.742.869,31	5.777.322,31	6.273.870,00	6.500.000,00	7.080.000,00	7.420.000,00
Receita Patrimonial	1.677.588,97	2.219.399,80	9.006.051,24	1.500.000,00	1.850.000,00	1.550.000,00
Aplicações Financeiras ( II )	1.677.588,97	1.065.996,88	9.006.051,24	9.096.111,75	9.187.072,87	9.278.943,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	1.153.402,92	0,00	-7.596.111,75	-7.337.072,87	-7.728.943,60
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	303.413,58	141.491,31	292.540,00	310.000,00	380.000,00	440.000,00
Transferências Correntes	91.932.813,37	97.450.685,82	87.856.246,60	115.940.000,00	130.898.000,00	138.480.000,00
Outras Receitas Correntes	2.223.571,97	2.861.876,40	196.962,00	350.000,00	400.000,00	440.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES ( III ) = ( I - II )	105.587.874,53	116.803.251,71	121.146.980,45	142.403.888,25	152.912.927,13	163.221.056,40
RECEITAS DE CAPITAL ( IV )	6.199.891,85	5.004.139,72	18.026.019,00	3.500.000,00	2.900.000,00	2.500.000,00
Operações de Crédito ( V )	2.152.493,49	0,00	18.000.000,00	3.000.000,00	2.500.000,00	2.000.000,00
Alienação de Bens ( VI )	0,00	17.800,00	26.019,00	500.000,00	400.000,00	500.000,00
Amortizações de Empréstimos ( VII )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.047.398,36	4.986.339,72	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital ( VIII ) = ( IV - V - VI - VII )	4.047.398,36	4.986.339,72	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) ( IX ) = ( III + VIII )	109.635.272,89	121.789.591,43	121.146.980,45	142.403.888,25	152.912.927,13	163.221.056,40
RECEITA TOTAL	113.465.355,35	122.873.388,31	148.179.050,69	155.000.000,00	165.000.000,00	175.000.000,00
DESPESAS CORRENTES ( X )	107.516.234,49	117.470.514,95	123.172.727,62	137.835.000,00	149.225.000,00	158.110.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	55.972.830,33	59.886.615,80	60.511.694,16	70.985.000,00	77.667.000,00	82.350.000,00
Juros e Encargos da Dívida ( XI )	383.617,43	449.719,36	400.000,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00
Outras Despesas Correntes	51.159.786,73	57.134.179,79	62.261.033,46	66.350.000,00	71.008.000,00	75.160.000,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES ( XII ) = ( X - XI )	107.132.617,06	117.020.795,59	122.772.727,62	137.335.000,00	148.675.000,00	157.510.000,00
DESPESAS DE CAPITAL ( XIII )	10.831.425,70	8.894.790,15	20.500.953,07	15.615.000,00	14.125.000,00	15.140.000,00
Investimentos	10.253.013,51	8.111.584,47	19.570.953,07	14.515.000,00	12.915.000,00	13.815.000,00
Inversões Financeiras	0,00	70.000,00	530.000,00	100.000,00	110.000,00	115.000,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida ( XIV )	578.412,19	713.205,68	400.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.210.000,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL ( XV ) = ( XIII - XIV )	10.253.013,51	8.181.584,47	20.100.953,07	14.615.000,00	13.025.000,00	13.930.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA ( XVI )	0,00	0,00	60.000,00	1.550.000,00	1.650.000,00	1.750.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA ( XVI -a )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) ( XVII ) = ( XII + XV + XVI )	117.385.630,57	125.202.380,06	142.933.680,69	153.500.000,00	163.350.000,00	173.190.000,00
DESPESA TOTAL	118.347.660,19	126.365.305,10	143.733.680,69	155.000.000,00	165.000.000,00	175.000.000,00
Resultado Primário ( IX - XVII )	-7.750.357,68	-3.412.788,63	-21.786.700,24	-11.096.111,75	-10.437.072,87	-9.968.943,60



## Prefeitura Municipal de Iratí

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

IV - RESULTADO NOMINAL

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2016 (b)	2017 (c)	2018 (d)	2019 (e)	2020 (f)	2021 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.278.127,70	5.061.036,95	5.890.000,00	6.450.000,00	7.800.000,00	8.100.000,00
DEDUÇÕES (II)	14.201.586,79	17.130.820,29	15.460.000,00	15.400.000,00	15.500.000,00	14.900.000,00
Ativo Disponível	18.316.605,63	12.610.434,07	11.560.000,00	11.900.000,00	12.500.000,00	11.750.000,00
Haveres Financeiros	4.964.839,32	9.079.858,16	6.500.000,00	5.800.000,00	4.800.000,00	4.900.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	9.079.858,16	4.559.471,94	2.600.000,00	2.300.000,00	1.800.000,00	1.750.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-9.923.459,09	-12.069.783,34	-9.570.000,00	-8.950.000,00	-7.700.000,00	-6.800.000,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-9.923.459,09	-12.069.783,34	-9.570.000,00	-8.950.000,00	-7.700.000,00	-6.800.000,00
<b>Resultado Nominal</b>		<b>(b - a*)</b>	<b>(c - b)</b>	<b>(d - c)</b>	<b>(e - d)</b>	<b>(f - e)</b>
		<b>8.083.593,77</b>	<b>-2.146.324,25</b>	<b>2.499.783,34</b>	<b>620.000,00</b>	<b>1.250.000,00</b>
						<b>(g - f)</b>
						<b>900.000,00</b>

Notas:

- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

\* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2015 (R\$-18.007.052,86)

Iratí-PR, 30 de Abril de 2018

LUIZ CARLOS BÖHACZUK  
Téc Contábil CBC-PR 015650/O-7

VALMIR EMILIANO  
Secretário da Fazenda

JORGE DAVID DERBLI PINTO  
Prefeito Municipal



## Município de Irati | Consolidado

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )	55.374.173,26	68.835.359,76	87.880.652,72	93.890.000,00	102.050.000,00	110.300.000,00	101.300.000,00
Dívida Mobiliária	3.124.517,55	3.899.769,44	5.061.036,95	5.890.000,00	6.450.000,00	7.800.000,00	8.100.000,00
Outras Dívidas	52.249.655,71	64.935.590,32	82.819.615,77	88.000.000,00	95.600.000,00	102.500.000,00	93.200.000,00
DEDUÇÕES ( II )	85.688.802,46	96.645.141,46	115.402.185,01	128.660.000,00	147.000.000,00	168.300.000,00	186.800.000,00
Ativo Disponível	83.906.840,13	100.760.160,30	110.952.855,77	124.760.000,00	143.500.000,00	165.300.000,00	183.650.000,00
Haveres Financeiros	1.888.535,97	4.964.839,32	9.079.858,16	6.500.000,00	5.800.000,00	4.800.000,00	4.900.000,00
( - ) Restos a Pagar	106.573,64	9.079.858,16	4.630.528,92	2.600.000,00	2.300.000,00	1.800.000,00	1.750.000,00
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	<b>-30.314.629,20</b>	<b>-27.809.781,70</b>	<b>-27.521.532,29</b>	<b>-34.770.000,00</b>	<b>-44.950.000,00</b>	<b>-58.000.000,00</b>	<b>-85.500.000,00</b>

Irati-PR, 30 de Abril de 2018

LUIZ CARLOS BOHACZUK  
Téc Contábil CRC-PR 015650/O-7

VALMIR EMILIANO  
Secretário da Fazenda

JORGE DAVID DERBLI PINTO  
Prefeito Municipal



# Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Serv. Mun. de Iriti

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais

2019

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2019				2020				2021			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	35.000.000,00	33.573.141,49	0,009	0,108	37.500.000,00	34.567.771,50	0,009	0,111	40.000.000,00	35.450.715,97	0,010	0,113
Receitas Primárias (I)	22.500.000,00	21.582.733,81	0,006	0,069	23.800.000,00	21.939.012,31	0,006	0,070	14.800.000,00	13.116.764,91	0,004	0,042
Despesa Total	35.000.000,00	33.573.141,49	0,009	0,108	40.000.000,00	36.872.289,60	0,010	0,118	45.000.000,00	39.882.055,47	0,011	0,127
Despesas Primárias (II)	35.000.000,00	33.573.141,49	0,009	0,108	40.000.000,00	36.872.289,60	0,010	0,118	45.000.000,00	39.882.055,47	0,011	0,127
Resultado Primário (III)=(I-II)	-12.500.000,00	-11.990.407,67	-0,003	-0,038	-16.200.000,00	-14.933.277,29	-0,004	-0,048	-30.200.000,00	-26.765.290,56	-0,007	-0,086
Resultado Nominal	-18.400.000,00	-17.649.880,10	-0,005	-0,057	-21.200.000,00	-19.542.313,49	-0,005	-0,063	-19.100.000,00	-16.927.716,88	-0,005	-0,054
Dívida Pública Consolidada	95.600.000,00	91.702.637,89	0,025	0,294	102.500.000,00	94.485.242,10	0,026	0,302	93.200.000,00	82.600.168,21	0,023	0,264
Dívida Consolidada Líquida	-36.000.000,00	-34.532.374,10	-0,009	-0,111	-50.300.000,00	-46.366.904,17	-0,013	-0,148	-78.700.000,00	-69.749.283,67	-0,019	-0,223

Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2019	2020	2021
PIB real (crescimento % anual)	2,83	2,66	2,65
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	11,60	11,60	11,60
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	3,37	3,42	3,47
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,25	4,06	4,01
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	388.320.000.000,00	398.650.000.000,00	409.214.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	32.559.000.000,00	33.942.000.000,00	35.321.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2019	2020	2021
Valor Corrente / 1,0425	Valor Corrente / 1,0848	Valor Corrente / 1,1283

Iriti-PR, 30 de Abril de 2018

LUIZ CARLOS BOHACZUK  
Téc Contábil CRC-PR 015650/0-7

VALMIR EMILIANO  
Secretário da Fazenda

JORGE DAVID DERBLI PINTO  
Prefeito Municipal



# Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Serv. Mun. de Irati

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

2019

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2017 (a)	% PIB	% RCL	II - Metas Realizadas 2017 (b)	% PIB	% RCL	Variação ( II - I )	
							Valor (c) = ( b - a )	% (c/a) x 100
Receita Total	19.165.610,00	0,005	0,054	28.088.733,99	0,008	0,092	8.923.123,99	46,55
Receitas Primárias ( I )	14.165.610,00	0,004	0,040	18.739.369,69	0,005	0,062	4.573.759,69	32,28
Despesa Total	13.459.610,00	0,004	0,038	12.344.704,89	0,003	0,041	-1.114.905,11	-8,28
Despesas Primárias ( II )	13.459.610,00	0,004	0,038	12.157.074,81	0,003	0,040	-1.302.535,19	-9,67
Resultado Primário ( III )=( I - II )	706.000,00	0,000	0,002	6.582.294,88	0,002	0,022	5.876.294,88	832,33
Resultado Nominal	0,00	0,000	0,000	-	-	-0,052	-15.827.810,06	0,00
Dívida Pública Consolidada	88.000.000,00	0,024	0,247	82.819.615,77	0,023	0,272	-5.180.384,23	-5,88
Dívida Consolidada Líquida	100.000.000,0	0,027	0,280	-	-	-0,051	-115.451.748,95	-115,45

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2017

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2017	367.920.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2017	367.920.000.000,00
Previsão da RCL Estadual para 2017	35.660.000.000,00
Valor efetivo(realizado) da RCL Estadual para 2017	30.424.000.000,00

Irati-PR, 30 de Abril de 2018

  
**LUIZ CARLOS BOHACZUK**  
Téc Contábil CRC-PR 015650/O-7

  
**VALMIR EMILIANO**  
Secretário da Fazenda

  
**JORGE DAVID DERBLI PINTO**  
Prefeito Municipal



# Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Serv. Mun. de Irati

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores  
2019

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	27.541.202,28	28.088.733,99	2,0	19.100.000,00	-32,0	35.000.000,00	83,3	37.500.000,00	7,1	40.000.000,00	6,7
Receitas Primárias ( I )	15.986.323,21	18.739.369,69	17,2	14.100.000,00	-24,8	22.500.000,00	59,6	23.800.000,00	5,8	14.800.000,00	-37,8
Despesa Total	9.708.045,20	12.344.704,89	27,2	19.165.610,00	55,3	35.000.000,00	82,6	40.000.000,00	14,3	45.000.000,00	12,5
Despesas Primárias ( II )	9.708.045,20	12.157.074,81	25,2	19.165.610,00	57,6	35.000.000,00	82,6	40.000.000,00	14,3	45.000.000,00	12,5
Resultado Primário ( III )=( I - II )	6.278.278,01	6.582.294,88	4,8	-5.065.610,00	-177,0	-12.500.000,00	146,8	-16.200.000,00	0,0	-30.200.000,00	0,0
Resultado Nominal	-70.135.978,32	-15.827.810,06	-77,4	-14.928.635,28	-5,7	-18.400.000,00	23,3	-21.200.000,00	15,2	-19.100.000,00	-9,9
Dívida Pública Consolidada	64.557.232,06	82.819.615,77	28,3	88.000.000,00	6,3	95.600.000,00	8,6	102.500.000,00	7,2	93.200.000,00	-9,1
Dívida Consolidada Líquida	-17.886.322,61	-15.451.748,95	-13,6	-25.200.000,00	63,1	-36.000.000,00	42,9	-50.300.000,00	39,7	-78.700.000,00	56,5

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	29.473.639,00	29.198.238,98	-0,9	19.100.000,00	-34,6	33.573.141,49	75,8	34.567.771,50	3,0	35.450.715,97	2,5
Receitas Primárias ( I )	17.108.008,37	19.479.574,79	13,9	14.100.000,00	-27,6	21.582.733,81	53,1	21.939.012,31	1,6	13.116.764,91	-40,2
Despesa Total	10.389.213,10	12.832.320,73	23,5	19.165.610,00	49,4	33.573.141,49	75,2	36.872.289,60	9,8	39.882.055,47	8,2
Despesas Primárias ( II )	10.389.213,10	12.637.279,27	21,6	19.165.610,00	51,7	33.573.141,49	75,2	36.872.289,60	9,8	39.882.055,47	8,2
Resultado Primário ( III )=( I - II )	6.718.795,27	6.842.295,53	1,8	-5.065.610,00	-174,0	-11.990.407,67	0,0	-14.933.277,29	0,0	-26.765.290,56	0,0
Resultado Nominal	-75.057.090,28	-16.453.008,56	-78,1	-14.928.635,28	-9,3	-17.649.880,10	18,2	-19.542.313,49	10,7	-16.927.716,88	-13,4
Dívida Pública Consolidada	69.086.909,61	86.090.990,59	24,6	88.000.000,00	2,2	91.702.637,89	4,2	94.485.242,10	3,0	82.600.168,21	-12,6
Dívida Consolidada Líquida	-19.141.321,80	-16.062.093,03	-16,1	-25.200.000,00	56,9	-34.532.374,10	37,0	-46.366.904,17	34,3	-69.749.283,67	50,4

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2016	2017	2018	2019*	2020*	2021*
6,29	2,95	3,95	4,25	4,06	4,01
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,0702	Valor Corrente x 1,0395	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0425	Valor Corrente / 1,0848	Valor Corrente / 1,1283

\* Inflação Média ( % anual ) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Irati-PR, 30 de Abril de 2018

LUIZ CARLOS BOHACZUK  
Téc Contábil CRC-PR 015650/O-7

VALMIR EMILIANO  
Secretário da Fazenda

JORGE DAVID DERBLI PINTO  
Prefeito Municipal



# Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Serv. Mun. de Irati

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

2019

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	17.886.322,62	53,05	12.307.576,34	68,81	-1.871.909,87	-15,21
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	15.830.809,05	46,95	5.578.746,28	31,19	14.179.486,21	115,21
<b>TOTAL</b>	<b>33.717.131,67</b>	<b>100,00</b>	<b>17.886.322,62</b>	<b>100,00</b>	<b>12.307.576,34</b>	<b>100,00</b>

Irati-PR, 30 de Abril de 2018

  
**LUIZ CARLOS BOHACZUK**  
Téc Contábil CRC-PR 015650/O-7

  
**VALMIR EMILIANO**  
Secretário da Fazenda

  
**JORGE DAVID DERBLI PINTO**  
Prefeito Municipal



# Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Serv. Mun. de Irati

ESTADO DO PARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos  
2019

AMF - Tabela 5 (LRF, art 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

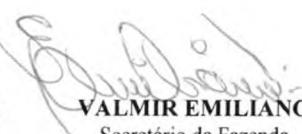
RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS REALIZADAS	2017 (d)	2016 (e)	2015 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ( III ) = ( I - II )</b>	<b>(g)=((Ia-IId)+IIIh)</b>	<b>(h)=((Ib-IIe)+IIIi)</b>	<b>(i)=(Ic - IIf)</b>
	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Irati-PR, 30 de Abril de 2018

  
**LUIZ CARLOS BOHACZUK**  
Téc Contábil CRC-PR 015650/O-7

  
**VALMIR EMILIANO**  
Secretário da Fazenda

  
**JORGE DAVID DERBLI PINTO**  
Prefeito Municipal



# Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Serv. Mun. de Iratí

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores  
2019

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

(R\$)

RECEITAS	2015	2016	2017
<b>RECEITAS CORRENTES PREVIDÊNCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	9.990.752,69	15.422.685,32	13.905.372,16
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	9.990.752,69	15.422.685,32	13.905.372,16
Receita de Contribuições dos Segurados	3.286.534,47	3.867.806,25	4.306.002,86
Pessoal Civil	3.286.534,47	3.867.806,25	4.306.002,86
Ativo	3.274.929,85	3.852.856,31	4.284.089,91
Inativo	7.611,20	10.060,74	15.661,59
Pensionista	3.993,42	4.889,20	6.251,36
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.691.309,29	11.554.879,07	9.599.369,30
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	12.908,93	0,00	0,00
Compensação Previdênciária do RGPS para o RPPS	11.971,13	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	937,80	0,00	0,00
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>(-)DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PREVIDÊNCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)</b>	9.740.556,62	12.118.516,96	14.183.361,83
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	9.740.556,62	12.118.516,96	14.183.361,83
Receitas de Contribuições	9.740.556,62	12.032.473,05	14.183.361,83
Patronal	9.660.262,66	11.938.127,14	14.080.071,40
Pessoal Civil	9.660.262,66	11.938.127,14	14.080.071,40
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00



## Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Serv. Mun. de Iraty

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores  
2019

(R\$)

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

Em Regime de Débitos e Parcelamento	80.293,96	94.345,91	103.290,43
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	86.043,91	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)</b>	<b>19.731.309,31</b>	<b>27.541.202,28</b>	<b>28.088.733,99</b>



## Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Serv. Mun. de Irati

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores  
2019

(R\$)

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

DESPESAS	2015	2016	2017
<b>DESPESAS PREVIDÊNCIARIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(IV)</b>	7.456.428,73	9.708.045,20	12.344.704,89
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	28.148,84	53.247,99	83.780,95
Despesas Correntes	28.148,84	53.247,99	80.781,95
Despesas de Capital	0,00	0,00	2.999,00
<b>PREVIDÊNCIA</b>	7.100.716,00	9.182.409,57	11.601.915,55
Pessoal Civil	7.100.716,00	9.182.409,57	11.601.915,55
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdênciárias	327.563,89	472.387,64	659.008,39
Compensação Previdênciária do RPPS para RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdênciárias	327.563,89	472.387,64	659.008,39
<b>DESPESAS PREVIDÊNCIARIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS (VI) = (IV+V)</b>	7.456.428,73	9.708.045,20	11.685.696,50
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>	12.274.880,58	17.833.157,08	15.744.029,10
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (X) = S.Ex.Ant. + (VIII + IX)</b>	19.731.309,31	47.272.511,59	75.361.245,58

### Nota

- O saldo de bens e direitos de 2014 era R\$ 0,00

Irati-PR, 30 de Abril de 2018

LUIZ CARLOS BOHACZUK  
Técnico Contábil CRC-PR 015650/O-7

VALMIR EMILIANO  
Secretário da Fazenda

JORGE DAVID DERBLI PINTO  
Prefeito Municipal



# Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Serv. Mun. de Iraty

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores  
2019

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a)

(R\$)

EXERCÍCIO	RECEITA PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(“d” exerc. Anterior) + (c)
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	
2017				92.448.306,37
2018	22.307.742,72	12.770.718,75	9.537.023,97	101.985.330,34
2019	23.800.412,17	13.197.623,76	10.602.788,41	112.588.118,75
2020	25.359.719,63	14.039.866,29	11.319.853,34	123.907.972,09
2021	26.862.766,24	15.162.560,21	11.700.206,03	135.608.178,12
2022	28.482.283,91	16.268.289,92	12.213.993,99	147.822.172,11
2023	30.123.172,81	17.723.241,49	12.399.931,32	160.222.103,43
2024	31.782.719,15	18.806.972,04	12.975.747,11	173.197.850,54
2025	33.441.180,17	20.315.344,16	13.125.836,01	186.323.686,55
2026	35.079.580,35	21.880.914,42	13.198.665,93	199.522.352,48
2027	36.735.427,51	23.580.460,69	13.154.966,82	212.677.319,30
2028	38.414.886,82	24.742.571,16	13.672.315,66	226.349.634,96
2029	40.064.117,54	26.678.899,65	13.385.217,89	239.734.852,85
2030	41.723.228,12	27.707.030,04	14.016.198,08	253.751.050,93
2031	43.423.519,42	29.532.151,37	13.891.368,05	267.642.418,98
2032	45.156.947,24	30.464.861,84	14.692.085,40	282.334.504,38
2033	46.922.981,65	31.224.835,86	15.698.145,79	298.032.650,17
2034	47.992.630,70	32.220.701,76	15.771.928,94	313.804.579,11
2035	49.075.665,87	33.391.381,15	15.684.284,72	329.488.863,83
2036	50.174.187,99	34.044.655,41	16.129.532,58	345.618.396,41
2037	51.314.252,61	34.557.464,24	16.756.788,37	362.375.184,78
2038	52.472.358,83	35.167.948,25	17.304.410,58	379.679.595,36
2039	53.631.733,97	35.799.118,61	17.832.615,36	397.512.210,72
2040	54.844.264,58	36.183.813,63	18.660.450,95	416.172.661,67
2041	56.105.340,10	36.907.219,03	19.198.121,07	435.370.782,74
2042	38.824.455,42	37.502.234,86	1.322.220,56	436.693.003,30
2043	39.016.840,56	38.087.326,88	929.513,68	437.622.516,98
2044	39.176.013,78	38.788.452,97	387.560,81	438.010.077,79
2045	39.269.612,11	39.424.170,90	-154.558,79	437.855.519,00
2046	39.331.234,73	39.867.482,55	-536.247,82	437.319.271,18
2047	39.374.194,12	40.339.807,97	-965.613,85	436.353.657,33
2048	39.362.266,56	40.548.643,07	-1.186.376,51	435.167.280,82
2049	39.349.214,90	40.967.799,64	-1.618.584,74	433.548.696,08
2050	39.301.043,65	41.011.487,92	-1.710.444,27	431.838.251,81
2051	39.241.386,21	41.154.758,61	-1.913.372,40	429.924.879,41
2052	39.140.621,38	40.978.928,88	-1.838.307,50	428.086.571,91
2053	39.051.901,97	40.673.293,14	-1.621.391,17	426.465.180,74
2054	38.972.522,70	40.432.879,76	-1.460.357,06	425.004.823,68
2055	38.885.036,86	40.086.585,62	-1.201.548,76	423.803.274,92
2056	38.809.282,58	39.642.405,86	-833.123,28	422.970.151,64
2057	38.771.460,77	39.455.284,45	-683.823,68	422.286.327,96
2058	38.727.624,34	39.169.604,05	-441.979,71	421.844.348,25
2059	38.686.299,46	38.871.011,68	-184.712,22	421.659.636,03
2060	38.663.836,85	38.657.348,42	6.488,43	421.666.124,46
2061	38.630.407,92	38.316.974,16	313.433,76	421.979.558,22
2062	38.622.614,85	37.974.132,65	648.482,20	422.628.040,42
2063	38.612.602,69	37.537.037,76	1.075.564,93	423.703.605,35



# Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Serv. Mun. de Iriti

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores  
2019

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a)

(R\$)

EXERCÍCIO	RECEITA PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(“d” exerc. Anterior) + (c)
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	
2064	38.637.599,27	37.066.532,14	1.571.067,13	425.274.672,48
2065	38.658.390,92	36.334.875,10	2.323.515,82	427.598.188,30
2066	38.742.476,22	35.743.260,30	2.999.215,92	430.597.404,22
2067	38.846.337,33	35.037.031,96	3.809.305,37	434.406.709,59
2068	39.001.284,68	34.215.947,07	4.785.337,61	439.192.047,20
2069	39.237.720,06	33.555.887,74	5.681.832,32	444.873.879,52
2070	39.500.788,95	32.731.481,83	6.769.307,12	451.643.186,64
2071	39.883.645,30	32.306.629,48	7.577.015,82	459.220.202,46
2072	40.258.057,08	31.732.296,41	8.525.760,67	467.745.963,13
2073	40.687.110,14	30.979.677,33	9.707.432,81	477.453.395,94
2074	41.189.071,13	30.227.887,41	10.961.183,72	488.414.579,66
2075	41.776.913,03	29.464.478,11	12.312.434,92	500.727.014,58
2076	42.434.502,47	28.533.031,42	13.901.471,05	514.628.485,63
2077	43.210.536,35	27.820.278,88	15.390.257,47	530.018.743,10
2078	44.065.870,16	27.124.687,81	16.941.182,35	546.959.925,45
2079	45.006.832,64	26.286.269,43	18.720.563,21	565.680.488,66
2080	46.070.797,96	25.574.236,61	20.496.561,35	586.177.050,01
2081	47.271.598,21	25.203.321,43	22.068.276,78	608.245.326,79
2082	48.509.166,46	24.529.204,83	23.979.961,63	632.225.288,42
2083	49.888.048,35	23.849.520,10	26.038.528,25	658.263.816,67
2084	51.392.239,38	23.112.357,53	28.279.881,85	686.543.698,52
2085	53.061.533,91	22.738.611,17	30.322.922,74	716.866.621,26
2086	54.792.904,07	22.100.916,12	32.691.987,95	749.558.609,21
2087	56.730.203,89	21.711.354,68	35.018.849,21	784.577.458,42
2088	58.758.549,43	21.149.240,14	37.609.309,29	822.186.767,71
2089	60.952.057,26	20.602.490,29	40.349.566,97	862.536.334,68
2090	63.329.357,99	20.130.894,76	43.198.463,23	905.734.797,91
2091	65.867.436,59	19.694.922,14	46.172.514,45	951.907.312,36

Notas:

Iriti-PR, 30 de Abril de 2018

  
LUIZ CARLOS BOHACZUK  
Téc Contábil CRC-PR 015650/O-7

  
VALMIR EMILIANO  
Secretário da Fazenda

  
JORGE DAVID DERBLI PINTO  
Prefeito Municipal



# Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Serv. Mun. de Iratí

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de  
Caráter Continuado  
2019

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

EVENTOS	2019
Aumento Permanente da Receita	0,00
( - ) Transferências Constitucionais	0,00
( - ) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )	0,00
Redução Permanente de Despesas ( II )	0,00
Margem Bruta ( III ) = ( I + II )	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta ( IV )	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC Geradas Pelas PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC ( V )=( III - IV )	0,00

Iratí-PR, 30 de Abril de 2018

  
**LUIZ CARLOS BOHACZUK**  
Téc Contábil CRC-PR 015650/O-7

  
**VALMIR EMILIANO**  
Secretário da Fazenda

  
**JORGE DAVID DERBLI PINTO**  
Prefeito Municipal



# Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Serv. Mun. de Irati

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

## I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2016	2017		2019	2020	2021
<b>RECEITAS CORRENTE</b>	<b>15.422.685,32</b>	<b>13.905.372,16</b>	<b>8.600.000,00</b>	<b>18.500.000,00</b>	<b>20.200.000,00</b>	<b>22.200.000,00</b>
CONTRIBUIÇÕES	3.867.806,25	4.306.002,86	3.600.000,00	6.000.000,00	6.500.000,00	7.000.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.867.806,25	4.306.002,86	3.600.000,00	6.000.000,00	6.500.000,00	7.000.000,00
Contr.Patron.p/Regime Próprio de Prev. RPPS	3.867.806,25	4.306.002,86	3.600.000,00	6.000.000,00	6.500.000,00	7.000.000,00
Contr.do Serv. Ativo p/ RPPS - Principal	3.867.806,25	4.306.002,86	3.600.000,00	5.900.000,00	6.400.000,00	6.900.000,00
Contr.do Serv.Inativo Civil P/ RPPS - Princ.	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Contr. do Pensionista Civil para o RPPS - Princ.	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>11.554.879,07</b>	<b>9.599.369,30</b>	<b>5.000.000,00</b>	<b>12.500.000,00</b>	<b>13.700.000,00</b>	<b>15.200.000,00</b>
VALORES MOBILIÁRIOS	11.554.879,07	9.349.364,30	5.000.000,00	12.500.000,00	13.700.000,00	15.200.000,00
Juros e Correções Monetárias	11.554.879,07	9.349.364,30	5.000.000,00	12.500.000,00	13.700.000,00	15.200.000,00
Remuneração. dos Recursos do RPPS	11.554.879,07	9.349.364,30	5.000.000,00	12.500.000,00	13.700.000,00	15.200.000,00
Remuneração. dos Recursos do RPPS - Principal	11.554.879,07	9.349.364,30	5.000.000,00	12.500.000,00	13.700.000,00	15.200.000,00
Deleg.de Serv.Púb.Med. Conc.,Perm.Aut.ou Licença	0,00	250.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Concessões e Permissões	0,00	250.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão do Direito op. folha de pagamento	0,00	250.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>12.118.516,96</b>	<b>14.183.361,83</b>	<b>10.500.000,00</b>	<b>16.500.000,00</b>	<b>17.300.000,00</b>	<b>17.800.000,00</b>
<b>RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>12.118.516,96</b>	<b>14.183.361,83</b>	<b>10.500.000,00</b>	<b>16.500.000,00</b>	<b>17.300.000,00</b>	<b>17.800.000,00</b>
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	12.118.516,96	14.183.361,83	10.500.000,00	16.500.000,00	17.300.000,00	17.800.000,00
Contrib.Previd.Regime Próprio/Oper.Intra-orçam.	12.118.516,96	14.183.361,83	10.500.000,00	16.500.000,00	17.300.000,00	17.800.000,00
Contr.Patr.Serv.Ativo Civil Intra-orçam-Princ.	8.233.891,98	6.480.179,90	10.500.000,00	8.500.000,00	8.800.000,00	9.100.000,00
Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial	3.884.624,98	7.703.181,93	0,00	8.000.000,00	8.500.000,00	8.700.000,00
<b>Total</b>	<b>27.541.202,28</b>	<b>28.088.733,99</b>	<b>19.100.000,00</b>	<b>35.000.000,00</b>	<b>37.500.000,00</b>	<b>40.000.000,00</b>

Irati-PR, 30 de Abril de 2018

  
LUIZ CARLOS BOHACZUK  
Téc Contábil CRC-PR 015650/0-7

  
VALMIR EMILIANO  
Secretário da Fazenda

  
JORGE DAVID DERBIN PINTO  
Prefeito Municipal



# Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Serv. Mun. de Irati

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
DESPESAS CORRENTES	9.708.045,20	12.341.705,89	13.458.610,00	14.990.000,00	16.990.000,00	18.990.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.182.989,57	11.424.079,55	12.708.010,00	13.970.000,00	15.870.000,00	17.770.000,00
Aplicações Diretas	9.182.989,57	11.424.079,55	12.708.010,00	13.970.000,00	15.870.000,00	17.770.000,00
Aposentado RPPS, Reser.e Refor. Remun.Militares	7.452.736,42	9.452.574,48	9.700.000,00	10.900.000,00	12.400.000,00	14.000.000,00
Pensões do RPPS e do Militar	1.729.002,47	1.969.909,07	3.000.000,00	3.000.000,00	3.400.000,00	3.700.000,00
Outros Benefícios Previd.do Servidor ou Militar	670,68	0,00	4.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	2.500,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Obrigações Patronais	580,00	1.596,00	1.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	0,00	510,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Ressar.Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ressar.desp.de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	187.630,08	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	187.630,08	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	187.630,08	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	525.055,63	729.996,26	750.600,00	1.020.000,00	1.120.000,00	1.220.000,00
Aplicações Diretas	525.055,63	729.996,26	750.600,00	1.020.000,00	1.120.000,00	1.220.000,00
Outros Benefícios Assistenciais Servidor	472.387,64	659.008,39	600.000,00	800.000,00	900.000,00	1.000.000,00
Material de Consumo	0,00	0,00	1.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	2.900,00	7.980,00	3.600,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	49.767,99	63.007,87	56.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	90.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.999,00	1.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
INVESTIMENTOS	0,00	2.999,00	1.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Aplicações Diretas	0,00	2.999,00	1.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Equipamentos e Material Permanente	0,00	2.999,00	1.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	5.706.000,00	20.000.000,00	23.000.000,00	26.000.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	5.706.000,00	20.000.000,00	23.000.000,00	26.000.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	5.706.000,00	20.000.000,00	23.000.000,00	26.000.000,00



# Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Serv. Mun. de Irati

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
<b>Total</b>	<b>9.708.045,20</b>	<b>12.344.704,89</b>	<b>19.165.610,00</b>	<b>35.000.000,00</b>	<b>40.000.000,00</b>	<b>45.000.000,00</b>

Irati-PR, 30 de Abril de 2018

  
**LUIZ CARLOS BOHACZUK**  
Téc Contábil CRC-PR 015650/O-7

  
**VALMIR EMILIANO**  
Secretário da Fazenda

  
**JORGE DAVID DERBLI PINTO**  
Prefeito Municipal



# Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Serv. Mun. de Irati

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

III - RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES ( I )	27.541.202,28	28.088.733,99	19.100.000,00	35.000.000,00	37.500.000,00	40.000.000,00
RECEITAS CORRENTES ( EXCETO INTRA )	15.422.685,32	13.905.372,16	8.600.000,00	18.500.000,00	20.200.000,00	22.200.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	3.867.806,25	4.306.002,86	3.600.000,00	6.000.000,00	6.500.000,00	7.000.000,00
Receita Patrimonial	11.554.879,07	9.599.369,30	5.000.000,00	12.500.000,00	13.700.000,00	15.200.000,00
Aplicações Financeiras ( II )	11.554.879,07	9.349.364,30	5.000.000,00	12.500.000,00	13.700.000,00	25.200.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	250.005,00	0,00	0,00	0,00	-10.000.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	12.118.516,96	14.183.361,83	10.500.000,00	16.500.000,00	17.300.000,00	17.800.000,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES ( III ) = ( I - II )	15.986.323,21	18.739.369,69	14.100.000,00	22.500.000,00	23.800.000,00	14.800.000,00
RECEITAS DE CAPITAL ( IV )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito ( V )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens ( VI )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos ( VII )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital ( VIII ) = ( IV - V - VI - VII )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) ( IX ) = ( III + VIII )	15.986.323,21	18.739.369,69	14.100.000,00	22.500.000,00	23.800.000,00	14.800.000,00
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>27.541.202,28</b>	<b>28.088.733,99</b>	<b>19.100.000,00</b>	<b>35.000.000,00</b>	<b>37.500.000,00</b>	<b>40.000.000,00</b>
DESPESAS CORRENTES ( X )	9.708.045,20	12.341.705,89	13.458.610,00	14.990.000,00	16.990.000,00	18.990.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.182.989,57	11.424.079,55	12.708.010,00	13.970.000,00	15.870.000,00	17.770.000,00
Juros e Encargos da Dívida ( XI )	0,00	187.630,08	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	525.055,63	729.996,26	750.600,00	1.020.000,00	1.120.000,00	1.220.000,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES ( XII ) = ( X - XI )	9.708.045,20	12.154.075,81	13.458.610,00	14.990.000,00	16.990.000,00	18.990.000,00
DESPESAS DE CAPITAL ( XIII )	0,00	2.999,00	1.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Investimentos	0,00	2.999,00	1.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida ( XIV )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL ( XV ) = ( XIII - XIV )	0,00	2.999,00	1.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA ( XVI )	0,00	0,00	5.706.000,00	20.000.000,00	23.000.000,00	26.000.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA ( XVI - a )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) ( XVII ) = ( XII + XV + XVI )	9.708.045,20	12.157.074,81	19.165.610,00	35.000.000,00	40.000.000,00	45.000.000,00
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>9.708.045,20</b>	<b>12.344.704,89</b>	<b>19.165.610,00</b>	<b>35.000.000,00</b>	<b>40.000.000,00</b>	<b>45.000.000,00</b>
<b>Resultado Primário ( IX - XVII )</b>	<b>6.278.278,01</b>	<b>6.582.294,88</b>	<b>-5.065.610,00</b>	<b>-12.500.000,00</b>	<b>-16.200.000,00</b>	<b>-30.200.000,00</b>



## Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Serv. Mun. de Irati

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

IV - RESULTADO NOMINAL

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2016 (b)	2017 (c)	2018 (d)	2019 (e)	2020 (f)	2021 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	64.557.232,06	82.819.615,77	88.000.000,00	95.600.000,00	102.500.000,00	93.200.000,00
DEDUÇÕES (II)	82.443.554,67	98.271.364,72	113.200.000,00	131.600.000,00	152.800.000,00	171.900.000,00
Ativo Disponível	82.443.554,67	98.342.421,70	113.200.000,00	131.600.000,00	152.800.000,00	171.900.000,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Restos a Pagar Processados	0,00	71.056,98	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-17.886.322,61	-15.451.748,95	-25.200.000,00	-36.000.000,00	-50.300.000,00	-78.700.000,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	64.557.232,05	82.819.615,77	88.000.000,00	95.600.000,00	102.500.000,00	93.200.000,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-82.443.554,66	-98.271.364,72	-113.200.000,00	-131.600.000,00	-152.800.000,00	-171.900.000,00
<b>Resultado Nominal</b>		<b>(b - a*)</b> <b>-70.135.978,32</b>	<b>(c - b)</b> <b>-15.827.810,06</b>	<b>(d - c)</b> <b>-14.928.635,28</b>	<b>(e - d)</b> <b>-18.400.000,00</b>	<b>(f - e)</b> <b>-21.200.000,00</b>
						<b>(g - f)</b> <b>-19.100.000,00</b>

Notas:

- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

\* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2015 (R\$-12.307.576,34)

Irati-PR, 30 de Abril de 2018

LUIZ CARLOS BOHACZUK  
Téc Contábil CRC-PR 015650/O-7

VALMIR EMILIANO  
Secretário da Fazenda

JORGE DAVID DERBLI PINTO  
Prefeito Municipal



# Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Serv. Mun. de Irati

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )	52.249.655,71	64.557.232,06	82.819.615,77	88.000.000,00	95.600.000,00	102.500.000,00	93.200.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	52.249.655,71	64.557.232,06	82.819.615,77	88.000.000,00	95.600.000,00	102.500.000,00	93.200.000,00
DEDUÇÕES ( II )	64.557.232,05	82.443.554,67	98.271.364,72	113.200.000,00	131.600.000,00	152.800.000,00	171.900.000,00
Ativo Disponível	64.557.232,05	82.443.554,67	98.342.421,70	113.200.000,00	131.600.000,00	152.800.000,00	171.900.000,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Restos a Pagar	0,00	0,00	71.056,98	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	<b>-12.307.576,34</b>	<b>-17.886.322,61</b>	<b>-15.451.748,95</b>	<b>-25.200.000,00</b>	<b>-36.000.000,00</b>	<b>-50.300.000,00</b>	<b>-78.700.000,00</b>

Irati-PR, 30 de Abril de 2018

LUIZ CARLOS BOHACZUK  
Téc Contábil CRC-PR 015650/O-7

VÁLMIR EMILIANO  
Secretário da Fazenda

JORGE DAVID DERBLI PINTO  
Prefeito Municipal



## Município de Irauá - Consolidado

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
<b>RECEITAS CORRENTE</b>	<b>122.688.148,82</b>	<b>131.774.620,75</b>	<b>138.753.031,69</b>	<b>170.000.000,00</b>	<b>182.300.000,00</b>	<b>194.700.000,00</b>
	<b>134.992.800,23</b>	<b>144.388.460,35</b>	<b>150.933.339,41</b>	<b>185.710.000,00</b>	<b>199.058.000,00</b>	<b>212.820.000,00</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS</b>	<b>18.689.857,71</b>	<b>22.032.312,55</b>	<b>38.707.669,57</b>	<b>42.610.000,00</b>	<b>38.250.000,00</b>	<b>42.290.000,00</b>
	<b>18.689.857,71</b>	<b>22.032.312,55</b>	<b>38.707.669,57</b>	<b>42.610.000,00</b>	<b>38.250.000,00</b>	<b>42.290.000,00</b>
<b>IMPOSTOS</b>	<b>15.394.027,53</b>	<b>18.345.052,71</b>	<b>29.441.604,00</b>	<b>27.340.000,00</b>	<b>32.460.000,00</b>	<b>35.930.000,00</b>
Impostos s/Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.271.495,11	3.039.592,60	10.786.988,00	3.900.000,00	4.320.000,00	4.940.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.271.495,11	3.039.592,60	10.786.988,00	3.900.000,00	4.320.000,00	4.940.000,00
Imp. s/ a Renda - Ret.na Fonte - Trabalho - Princ	2.271.495,11	3.039.592,60	10.702.332,00	3.800.000,00	4.200.000,00	4.800.000,00
Imp.s/a Renda - Retido na Fonte - O.Rend.Principal	0,00	0,00	84.656,00	100.000,00	120.000,00	140.000,00
Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	13.122.532,42	15.305.460,11	18.654.616,00	23.440.000,00	28.140.000,00	30.990.000,00
Imposto s/ Prop. Predial e Territ Urbana	4.781.805,35	5.352.749,26	1.594.130,20	7.390.000,00	8.570.000,00	8.920.000,00
IPTU - Principal	4.781.805,35	5.352.749,26	0,00	5.870.000,00	6.900.000,00	7.200.000,00
IPTU- Multa e Juros	0,00	0,00	34.780,00	100.000,00	120.000,00	140.000,00
IPTU - Dívida Ativa	0,00	0,00	1.342.930,20	1.300.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00
IPTU - Dívida Ativa - Multa e Juros	0,00	0,00	216.420,00	120.000,00	150.000,00	180.000,00
Imp.s/Trans.Inter Vivos Bens Imov.e Direitos	1.297.868,11	1.720.474,96	2.665.795,00	2.100.000,00	2.400.000,00	2.800.000,00
ITBI - Principal	1.297.868,11	1.720.474,96	2.665.185,00	2.100.000,00	2.400.000,00	2.800.000,00
ITBI - Multas e Juros	0,00	0,00	610,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	7.042.858,96	8.232.235,89	14.394.690,80	13.950.000,00	17.170.000,00	19.270.000,00
ISS.-Principal	7.042.858,96	8.232.235,89	12.412.123,00	12.300.000,00	15.200.000,00	17.100.000,00
ISS - Multas e Juros	0,00	0,00	33.168,00	50.000,00	70.000,00	100.000,00
ISS - Dívida Ativa	0,00	0,00	1.770.876,00	1.500.000,00	1.800.000,00	1.950.000,00
ISS - Dívida Ativa - Juros e Multas	0,00	0,00	178.523,80	100.000,00	100.000,00	120.000,00
<b>TAXAS</b>	<b>3.294.311,09</b>	<b>3.687.237,51</b>	<b>4.465.999,00</b>	<b>14.980.000,00</b>	<b>5.450.000,00</b>	<b>5.970.000,00</b>
Taxas p/Exercício do Poder de Policia	893.483,26	1.122.103,98	1.806.826,00	11.530.000,00	1.700.000,00	1.970.000,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	893.483,26	1.122.103,98	1.806.826,00	11.530.000,00	1.700.000,00	1.970.000,00
Taxas de Inspeção - Contr. e Fiscal. - Principal	893.483,26	1.122.103,98	1.806.826,00	11.480.000,00	1.650.000,00	1.920.000,00
Taxa Inspeção Controle e Fiscal. - Multas e Juro	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Taxas Pela Prestação de Serviços	2.400.827,83	2.565.133,53	2.659.173,00	3.450.000,00	3.750.000,00	4.000.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços	2.400.827,83	2.565.133,53	2.659.173,00	3.450.000,00	3.750.000,00	4.000.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços	2.400.827,83	2.565.133,53	2.659.173,00	3.450.000,00	3.750.000,00	4.000.000,00
Taxas p/Prest.de Serviços - Principal	2.400.827,83	2.565.133,53	263.740,50	2.900.000,00	3.200.000,00	3.450.000,00
Taxa pela Prestação de Serviços - Multas e Juro	0,00	0,00	3.519,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00



## Município de Irapuã - Consolidado

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

1 - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Taxa pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,00	0,00	2.390.965,50	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Taxa pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa -	0,00	0,00	948,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA</b>	<b>1.519,09</b>	<b>22,33</b>	<b>4.800.066,57</b>	<b>290.000,00</b>	<b>340.000,00</b>	<b>390.000,00</b>
Contribuição de Melhoria - Específica E/M	1.519,09	22,33	4.800.066,57	290.000,00	340.000,00	390.000,00
Contr. de Melhoria / Exp. da Rede de Água e Esg. San	0,00	0,00	357.545,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.Melh.p/Expans.Rede Água e Esg.San.-Div A	0,00	0,00	303.258,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.Melh.p/Expans.Rede Água e Esg.San - Div	0,00	0,00	54.287,00	0,00	0,00	0,00
Contr.Melh.p/Pavim.e Obras Compl.-Princ.	1.519,09	22,33	4.346.786,57	200.000,00	250.000,00	300.000,00
Contr.Melh.p/Pavim.e Obras Compl.-Princ.	1.519,09	22,33	4.346.786,57	200.000,00	250.000,00	300.000,00
Outras Contribuições de Melhoria - Princ.	0,00	0,00	95.735,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>8.610.675,56</b>	<b>10.083.325,17</b>	<b>9.873.870,00</b>	<b>12.500.000,00</b>	<b>13.580.000,00</b>	<b>14.420.000,00</b>
<b>CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS</b>	<b>8.610.675,56</b>	<b>10.083.325,17</b>	<b>9.873.870,00</b>	<b>12.500.000,00</b>	<b>13.580.000,00</b>	<b>14.420.000,00</b>
Contr.Patron.p/Regime Próprio de Prev. RPPS	3.899.348,67	4.622.871,69	4.142.821,00	6.400.000,00	6.980.000,00	7.520.000,00
Contr.do Serv. Ativo p/ RPPS - Principal	3.867.806,25	4.306.002,86	3.600.000,00	6.000.000,00	6.500.000,00	7.000.000,00
Contr.do Serv.Inativo Civil P/ RPPS - Princ.	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Contr. do Pensionista Civil para o RPPS - Princ.	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Outras Contribuições Sociais	31.542,42	316.868,83	542.821,00	400.000,00	480.000,00	520.000,00
Outras Contribuições Sociais	31.542,42	316.868,83	542.821,00	400.000,00	480.000,00	520.000,00
Outras Contribuições Sociais - Principal	31.542,42	316.868,83	542.821,00	400.000,00	480.000,00	520.000,00
<b>CONTR. P/ O CUSTEIO DO SERV. DE ILUM. PÚBLICA</b>	<b>4.711.326,89</b>	<b>5.460.453,48</b>	<b>5.731.049,00</b>	<b>6.100.000,00</b>	<b>6.600.000,00</b>	<b>6.900.000,00</b>
Contr.P/Custeio do Serv. de Ilum. Pública	4.711.326,89	5.460.453,48	5.731.049,00	6.100.000,00	6.600.000,00	6.900.000,00
Contr.P/Custeio Serv. Ilum. Pública - Princ.	4.711.326,89	5.460.453,48	5.731.049,00	6.100.000,00	6.600.000,00	6.900.000,00
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>13.232.468,04</b>	<b>11.818.769,10</b>	<b>14.006.051,24</b>	<b>14.000.000,00</b>	<b>15.550.000,00</b>	<b>16.750.000,00</b>
<b>EXPLOR.DO PATRIMÔNIO IMOB.DO ESTADO</b>	<b>13.232.468,04</b>	<b>11.818.769,10</b>	<b>14.006.051,24</b>	<b>14.000.000,00</b>	<b>15.550.000,00</b>	<b>16.750.000,00</b>
Alugueis e Arrendamento - Principal	0,00	3.397,92	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VALORES MOBILIÁRIOS</b>	<b>13.232.468,04</b>	<b>10.415.361,18</b>	<b>14.006.051,24</b>	<b>14.000.000,00</b>	<b>15.550.000,00</b>	<b>16.750.000,00</b>
Juros e Correções Monetárias	13.232.468,04	10.415.361,18	14.006.051,24	14.000.000,00	15.550.000,00	16.750.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários	1.677.588,97	1.065.996,88	9.006.051,24	1.500.000,00	1.850.000,00	1.550.000,00
Remuneração de Depósitos Banc. - Principal	1.677.588,97	1.065.996,88	9.006.051,24	1.500.000,00	1.850.000,00	1.550.000,00
Remuneração. dos Recursos do RPPS	11.554.879,07	9.349.364,30	5.000.000,00	12.500.000,00	13.700.000,00	15.200.000,00
Remuneração. dos Recursos do RPPS - Principal	11.554.879,07	9.349.364,30	5.000.000,00	12.500.000,00	13.700.000,00	15.200.000,00



# Município de Irapuã - Consolidado

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2016	2017		2019	2020	2021
Deleg.de Serv.Púb.Med. Conc.,Perm.Aut.ou Licença	0,00	1.400.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Concessões e Permissões	0,00	1.400.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão do Direito op. folha de pagamento	0,00	1.400.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>303.413,58</b>	<b>141.491,31</b>	<b>292.540,00</b>	<b>310.000,00</b>	<b>380.000,00</b>	<b>440.000,00</b>
	<b>303.413,58</b>	<b>141.491,31</b>	<b>292.540,00</b>	<b>310.000,00</b>	<b>380.000,00</b>	<b>440.000,00</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	143.924,30	0,00	61.784,00	100.000,00	120.000,00	150.000,00
Servi. Administrativos e Comerciais Gerais-Princ	143.924,30	0,00	61.784,00	100.000,00	120.000,00	150.000,00
Serviços de Transporte	159.386,20	141.066,04	230.756,00	210.000,00	260.000,00	290.000,00
Serviços de Transporte - Principal	159.386,20	141.066,04	230.756,00	210.000,00	260.000,00	290.000,00
Outros Serviços - Principal	103,08	425,27	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>91.932.813,37</b>	<b>97.450.685,82</b>	<b>87.856.246,60</b>	<b>115.940.000,00</b>	<b>130.898.000,00</b>	<b>138.480.000,00</b>
	<b>91.932.813,37</b>	<b>97.450.685,82</b>	<b>87.856.246,60</b>	<b>115.940.000,00</b>	<b>130.898.000,00</b>	<b>138.480.000,00</b>
Transferências da União e suas Entidades	40.865.461,21	41.947.657,35	39.409.703,20	50.810.000,00	57.300.000,00	60.390.000,00
Transf. da União e suas Entidades	40.865.461,21	41.947.657,35	39.409.703,20	50.810.000,00	57.300.000,00	60.390.000,00
Participação na Receita da União	33.021.585,56	31.930.844,86	34.017.712,60	40.280.000,00	46.020.000,00	48.560.000,00
Cota-Parte Fundo de Partic. dos Munic. - C.Men.-	30.621.125,12	29.140.433,14	32.163.853,00	36.500.000,00	41.500.000,00	43.200.000,00
Cota-Parte Fundo Part.dos Mun. 1% Dez. - Princ.	1.353.217,61	1.295.462,99	1.368.942,00	1.800.000,00	2.200.000,00	2.600.000,00
Cota-Parte Fundo de Part.Mun.1% Jul. - Princ.	906.569,92	1.336.573,34	351.592,00	1.800.000,00	2.100.000,00	2.500.000,00
Cota-Parte Imp.s/a Propr.Territ.Rural - Princ.	140.672,91	158.375,39	133.325,60	180.000,00	220.000,00	260.000,00
Transf.Comp.Finan.P/Explor.Recursos Naturais	371.015,73	449.390,24	609.358,00	600.000,00	660.000,00	740.000,00
Cota-Parte Comp. Fin. Rec. Minerais -CFEM-Princ.	109.816,73	106.647,60	135.261,00	150.000,00	180.000,00	210.000,00
Cota-Parte Royalties-Comp.Finan.-Lei 7.990-Prin	261.199,00	342.742,64	474.097,00	450.000,00	480.000,00	530.000,00
Transferências de Recursos do SUS	3.735.508,18	3.572.831,48	613.210,00	4.100.000,00	4.400.000,00	4.600.000,00
Transf. Rec. SUS - Repas.Fundo a Fundo - Princ.	3.735.508,18	3.572.831,48	613.210,00	4.100.000,00	4.400.000,00	4.600.000,00
Transferências de Receitas do FNAS	861.644,04	1.941.281,40	920.152,00	2.300.000,00	2.400.000,00	2.200.000,00
Transf. Rec. -FNAS - Principal	861.644,04	1.941.281,40	920.152,00	2.300.000,00	2.400.000,00	2.200.000,00
Transf. Recursos do Fundo Nac. da Educação-FNDE	2.496.531,56	2.720.950,88	3.046.317,00	3.270.000,00	3.540.000,00	3.970.000,00
Transferências do Salário-Educação-Principal	1.766.755,04	1.899.592,38	1.952.011,00	2.150.000,00	2.300.000,00	2.600.000,00
Transf. Diretas do FNDE Ref. PDDE - Princ.	0,00	0,00	3.974,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Diretas do FNDE Ref. PNAE - Princ.	479.220,00	593.722,40	705.985,00	750.000,00	820.000,00	910.000,00
Transf. Diretas do FNDE Ref. - PNATE - Princ.	250.556,52	227.636,10	349.347,00	320.000,00	360.000,00	390.000,00
Outras Transferências Diretas do FNDE - Princ	0,00	0,00	35.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00
Transf.Finan. do ICMS - Des. L.C. 87/96	175.995,00	175.368,36	202.953,60	260.000,00	280.000,00	320.000,00



## Município de Irauá - Consolidado

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Transf.Finan. do ICMS - Des. L.C. 87/96 - Princ.	175.995,00	175.368,36	202.953,60	260.000,00	280.000,00	320.000,00
Transf.Conv.da União Dest.a Progr.de Educ.-Princ	0,00	320.564,80	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.Conv.União Dest.Progr.Assist.Social - Pri	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências da União - Principal.	0,00	208.081,29	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf. de Convênios da União - Princ.	203.181,14	378.344,04	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DOS ESTADOS, DIST. FED. E SUAS ENT.	32.002.954,28	34.924.703,08	29.019.192,40	41.030.000,00	46.230.000,00	48.390.000,00
Transf. dos Estados Dist. Fed. e suas Ent.	32.002.954,28	34.924.703,08	29.019.192,40	41.030.000,00	46.230.000,00	48.390.000,00
Participação na Receita dos Estados	30.683.627,58	33.729.940,80	28.524.400,40	39.890.000,00	44.990.000,00	47.020.000,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	23.244.662,53	25.836.152,38	21.652.648,00	31.100.000,00	35.800.000,00	37.600.000,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	7.024.787,69	7.362.724,21	6.408.102,00	8.100.000,00	8.450.000,00	8.600.000,00
Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Princ.	316.021,58	396.154,35	327.086,40	510.000,00	540.000,00	590.000,00
Cota-Parte Contrib.Interv Dom.Econ.CIDE-Princ.	98.155,78	134.909,86	136.564,00	180.000,00	200.000,00	230.000,00
Transf.Rec.Est. P/Prog.Saúde-Rep.F.a Fundo - Pri	201.506,19	145.470,00	419.154,00	260.000,00	320.000,00	380.000,00
Transf.Conv.Est.Dist. Prog.Educ. -Princ.	782.820,51	711.655,00	75.638,00	880.000,00	920.000,00	990.000,00
Outras Transf. de Convênios dos Estados - Princ.	335.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	337.637,28	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	898.474,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Conv. dos Municípios e suas Entidades	0,00	0,00	898.474,00	0,00	0,00	0,00
Transf.Recursos do SUS - Principal	0,00	0,00	898.474,00	0,00	0,00	0,00
Transf.de Rec.da Complementação ao FUNDEB	19.064.397,88	20.578.325,39	18.528.877,00	24.100.000,00	27.368.000,00	29.700.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	18.500.435,45	20.578.325,39	18.528.877,00	24.100.000,00	27.368.000,00	29.700.000,00
Transf.de Recursos do FUNDEB - Principal	18.500.435,45	20.578.325,39	18.528.877,00	24.100.000,00	27.368.000,00	29.700.000,00
Outras Transferências Multigovernamentais	563.962,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Multigovernamentais - Prin	563.962,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	<b>2.223.571,97</b>	<b>2.861.876,40</b>	<b>196.962,00</b>	<b>350.000,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>440.000,00</b>
	<b>2.223.571,97</b>	<b>2.861.876,40</b>	<b>196.962,00</b>	<b>350.000,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>440.000,00</b>
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	12.156,05	19.786,11	1.174,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Restituições	12.156,05	19.786,11	1.174,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Outras Restituições - Principal	12.156,05	19.786,11	1.174,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.211.415,92	2.842.090,29	195.788,00	300.000,00	350.000,00	390.000,00
Outras Receitas	2.211.415,92	2.842.090,29	195.788,00	300.000,00	350.000,00	390.000,00
Outras.Receitas Primárias - Principal	0,00	0,00	191.395,00	200.000,00	250.000,00	290.000,00
Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	1.084.047,08	1.053.575,09	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00



## Município de Iraté Consolidado

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

### I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa. -	724.957,69	1.297.509,16	4.393,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Outras Receitas - Financeiras - Principal	402.411,15	491.006,04	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>6.199.891,85</b>	<b>5.004.139,72</b>	<b>18.026.019,00</b>	<b>3.500.000,00</b>	<b>2.900.000,00</b>	<b>2.500.000,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>6.199.891,85</b>	<b>5.004.139,72</b>	<b>18.026.019,00</b>	<b>3.500.000,00</b>	<b>2.900.000,00</b>	<b>2.500.000,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO</b>	<b>2.152.493,49</b>	<b>0,00</b>	<b>18.000.000,00</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>2.500.000,00</b>	<b>2.000.000,00</b>
Outras Operações de Crédito Internas - Principal	2.152.493,49	0,00	18.000.000,00	3.000.000,00	2.500.000,00	2.000.000,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>0,00</b>	<b>17.800,00</b>	<b>26.019,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>500.000,00</b>
Alienação de Outros Bens Móveis - Principal	0,00	17.800,00	26.019,00	500.000,00	400.000,00	500.000,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>26.019,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens Imóveis -Principal	0,00	0,00	26.019,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>4.047.398,36</b>	<b>4.986.339,72</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES</b>	<b>4.047.398,36</b>	<b>4.986.339,72</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transf. Recursos da União do SiÚS - Principal	3.808.710,55	3.018.839,72	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Convênios da União e de suas Entidades	0,00	686.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.Conv.da União P/ SUS - Principal	3.808.710,55	719.787,22	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.Conv.da União Dest a Progr.de Educ.-Princ	299.905,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf.de Convênios da União - Princ.	654.705,04	719.787,22	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências da União - Principal	2.854.100,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências da União - Principal	0,00	1.613.002,50	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSF.DOS ESTADOS DO DIST. FED.E SUAS ENT.</b>	<b>238.687,81</b>	<b>1.967.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transf. Conv. Estados, Distr.Fed. e suas Entid	238.687,81	1.967.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do SÚS - Principal	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.Conv.dos Estados PI-SUS - Principal	202.687,81	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf. de Convênios dos Estados - Princ.	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	1.747.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>12.118.516,96</b>	<b>14.183.361,83</b>	<b>10.500.000,00</b>	<b>16.500.000,00</b>	<b>17.300.000,00</b>	<b>17.800.000,00</b>
<b>RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>12.118.516,96</b>	<b>14.183.361,83</b>	<b>10.500.000,00</b>	<b>16.500.000,00</b>	<b>17.300.000,00</b>	<b>17.800.000,00</b>
	<b>12.118.516,96</b>	<b>14.183.361,83</b>	<b>10.500.000,00</b>	<b>16.500.000,00</b>	<b>17.300.000,00</b>	<b>17.800.000,00</b>



# Município de Irati Consolidado

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2016	2017		2019	2020	2021
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	12.118.516,96	14.183.361,83	10.500.000,00	16.500.000,00	17.300.000,00	17.800.000,00
Contrib.Previd.Regime Próprio/Oper.Intra-orçam.	12.118.516,96	14.183.361,83	10.500.000,00	16.500.000,00	17.300.000,00	17.800.000,00
Contr.Patr.Serv.Ativo Civil Intra-orçam-Princ.	8.233.891,98	6.480.179,90	10.500.000,00	8.500.000,00	8.800.000,00	9.100.000,00
Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial	3.884.624,98	7.703.181,93	0,00	8.000.000,00	8.500.000,00	8.700.000,00
	<b>-12.304.651,41</b>	<b>-12.613.839,60</b>	<b>-12.180.307,72</b>	<b>-15.710.000,00</b>	<b>-16.758.000,00</b>	<b>-18.120.000,00</b>
DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	<b>-12.304.651,41</b>	<b>-12.613.839,60</b>	<b>-12.180.307,72</b>	<b>-15.710.000,00</b>	<b>-16.758.000,00</b>	<b>-18.120.000,00</b>
DECUÇÃO DAS TRANSF.S DA UNIÃO E S/ NTIDADES	-6.187.558,05	-5.894.834,85	-6.500.026,44	-7.588.000,00	-8.000.000,00	-8.756.000,00
Dedução da Participação na Receita da União	-6.152.359,14	-5.859.761,25	-6.459.435,72	-7.536.000,00	-7.944.000,00	-8.692.000,00
Dedução da Cota-Parte do FPM - Principal	-6.124.224,70	-5.828.086,31	-6.432.770,60	-7.500.000,00	-7.900.000,00	-8.640.000,00
Dedução da Cota-Parte do ITR - Principal	-28.134,44	-31.674,94	-26.665,12	-36.000,00	-44.000,00	-52.000,00
Dedução da Transf.Financ.Deson.ICMS LC 87/96-Pri	-35.198,91	-35.073,60	-40.590,72	-52.000,00	-56.000,00	-64.000,00
DEDUÇÃO DAS TRANSF.DOS EST.E DIST. FED.E S/ENT.	-6.117.093,36	-6.719.004,75	-5.680.281,28	-8.122.000,00	-8.758.000,00	-9.364.000,00
Dedução das Transferências dos Estados	-6.117.093,36	-6.719.004,75	-5.680.281,28	-8.122.000,00	-8.758.000,00	-9.364.000,00
Dedução da Participação na Receita dos Estados	-6.117.093,36	-6.719.004,75	-5.680.281,28	-8.122.000,00	-8.758.000,00	-9.364.000,00
Dedução da Cota-Parte do iCMS - Principal	-4.648.932,31	-5.167.230,26	-4.330.529,60	-6.400.000,00	-6.960.000,00	-7.520.000,00
Dedução da Cota-Parte do IPVA - Principal	-1.404.956,84	-1.472.544,13	-1.281.620,40	-1.620.000,00	-1.690.000,00	-1.720.000,00
Dedução da Cota-Parte do IPI Municípios - Princi	-63.204,21	-79.230,36	-68.131,28	-102.000,00	-108.000,00	-124.000,00
<b>Total</b>	<b>141.006.557,63</b>	<b>150.962.122,30</b>	<b>167.279.050,69</b>	<b>190.000.000,00</b>	<b>202.500.000,00</b>	<b>215.000.000,00</b>

Irati-PR, 30 de Abril de 2018

LUIZ CARLOS BONACZUK  
Téc Contábil CRC-PR 015650/O-7

VALMIR EMILIANO  
Secretário da Fazenda

JORGE DAVID DERBLI PINTO  
Prefeito Municipal



## Município de Iraté Consolidado

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
DESPESAS CORRENTES	117.224.279,69	129.812.220,84	136.631.337,62	152.825.000,00	166.215.000,00	177.100.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	65.155.819,90	71.310.695,35	73.219.704,16	84.955.000,00	93.537.000,00	100.120.000,00
TRANSF A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S FINS LUCRATIVOS	178.900,00	155.760,00	27.000,00	170.000,00	187.000,00	200.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS	178.900,00	155.760,00	27.000,00	170.000,00	187.000,00	200.000,00
Rateio pela Participação em Consórcios Públicos	500.447,64	569.273,61	350.000,00	600.000,00	660.000,00	720.000,00
Aplicações Diretas	64.476.472,26	70.585.661,74	72.842.704,16	84.185.000,00	92.690.000,00	99.200.000,00
Aposentado RPPS, Reser.e Refor. Remun.Militares	7.452.736,42	9.452.574,48	9.700.000,00	10.900.000,00	12.400.000,00	14.000.000,00
Pensões do RPPS e do Militar	1.729.002,47	1.969.909,07	3.000.000,00	3.000.000,00	3.400.000,00	3.700.000,00
Outros Benefícios Previd.do Servidor ou Militar	13.777,31	8.307,62	208.600,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	44.164.451,24	49.381.157,30	48.265.457,16	58.135.000,00	64.030.000,00	68.030.000,00
Obrigações Patronais	1.153.111,66	1.654.993,98	1.863.371,00	2.010.000,00	2.010.000,00	2.010.000,00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.550.909,68	1.825.067,23	2.771.182,00	2.010.000,00	2.210.000,00	2.310.000,00
Indenizações Restituições Trabalhistas	401.231,04	8.261,88	0,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00
Ressar.Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Patronais	8.011.252,44	6.285.390,18	7.014.094,00	8.000.000,00	8.500.000,00	9.000.000,00
Ressar.de Desp.de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	383.617,43	637.349,44	400.000,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00
Aplicações Diretas	383.617,43	637.349,44	400.000,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00
Juros sobre a Dívida por Contrato	383.617,43	449.719,36	400.000,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00
Sentenças Judiciais	0,00	187.630,08	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.684.842,36	57.864.176,05	63.011.633,46	67.370.000,00	72.128.000,00	76.380.000,00
Transferências à União	562.652,59	346.527,84	48.000,00	200.000,00	220.000,00	242.000,00
Indenizações e Restituições	562.652,59	346.527,84	48.000,00	200.000,00	220.000,00	242.000,00
Transf. a Estados e ao Distrito Federal	27.232,83	24.211,62	62.500,00	50.000,00	55.000,00	50.000,00
Indenizações e Restituições	27.232,83	24.211,62	62.500,00	50.000,00	55.000,00	50.000,00
Transf. a Instit. Privadas s/ Fins Lucrativos	579.267,52	956.240,00	1.049.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.150.000,00
Subvenções Sociais	579.267,52	956.240,00	1.049.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.150.000,00
Transferências a Instit. Multigovernamentais	1.561.475,02	1.826.695,98	735.796,00	2.062.000,00	2.158.000,00	2.258.000,00
Contribuições	0,00	0,00	183.796,00	0,00	0,00	0,00
Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.144.487,07	1.434.238,00	350.000,00	1.600.000,00	1.650.000,00	1.700.000,00
Diárias - Civil	1.200,00	1.200,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Material de Consumo	49.831,33	48.761,76	50.000,00	60.000,00	66.000,00	72.000,00
Material de Consumo	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	365.956,62	342.496,22	100.000,00	400.000,00	440.000,00	484.000,00



# Município de Iraté Consolidado

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Aplicações Diretas	48.954.214,40	54.710.500,61	61.116.337,46	64.058.000,00	68.595.000,00	72.680.000,00
Outros Benefícios Assistenciais Servidor	472.387,64	659.008,39	600.000,00	800.000,00	900.000,00	1.000.000,00
Diárias - Civil	188.843,00	207.188,00	291.500,00	300.000,00	330.000,00	360.000,00
Material de Consumo	13.927.439,09	16.263.295,38	19.214.323,25	19.548.000,00	21.110.000,00	22.510.000,00
Premiações Cult., Artíst., Cient., Desp. e Outras	10.900,00	11.500,00	40.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
Material de Distribuição Gratuita	905.593,41	899.805,37	1.055.985,00	1.100.000,00	1.210.000,00	1.250.000,00
Passagens e Despesas com Locomoção	3.914.616,46	4.121.425,26	3.343.454,11	4.900.000,00	5.390.000,00	5.600.000,00
Outras Desp. de Pes. Decor. de Contr. de Terceiriz.	68.100,00	326.063,10	3.397.000,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00
Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	1.382.864,49	2.095.645,94	2.055.073,00	2.010.000,00	2.210.000,00	2.430.000,00
Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	22.423.176,72	20.825.824,99	23.232.066,50	24.090.000,00	25.490.000,00	27.190.000,00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Auxílio-Alimentação	25.200,00	35.000,00	30.000,00	50.000,00	50.000,00	60.000,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	957.424,79	1.017.139,72	440.000,00	1.400.000,00	1.460.000,00	1.550.000,00
Outros Aux.Financeiros a Pessoas Físicas	72.000,00	100.000,00	50.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00
Sentenças Judiciais	705.297,91	170.892,05	320.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	266.193,10	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	15.745,91	8.337,38	5.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
Apote p/ Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS	3.884.624,98	7.703.181,93	7.011.935,60	8.000.000,00	8.500.000,00	8.700.000,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>10.831.425,70</b>	<b>8.897.789,15</b>	<b>20.501.953,07</b>	<b>15.625.000,00</b>	<b>14.135.000,00</b>	<b>15.150.000,00</b>
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>10.253.013,51</b>	<b>8.114.583,47</b>	<b>19.571.953,07</b>	<b>14.525.000,00</b>	<b>12.925.000,00</b>	<b>13.825.000,00</b>
Transferências à União	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Auxílios	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Instit. Multigovernamentais	9.472,60	9.722,78	2.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Rateio p/ Participação em Consórcio Público	1.493,60	3.642,17	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Equipamentos e Material Permanente	7.979,00	6.080,61	2.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Aplicações Diretas	10.023.540,91	8.104.860,69	19.569.953,07	14.510.000,00	12.910.000,00	13.810.000,00
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	500.000,00	550.000,00	500.000,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	500.000,00	550.000,00	500.000,00
Obras e Instalações	9.023.133,64	4.728.134,76	13.702.564,50	8.500.000,00	7.500.000,00	8.000.000,00
Equipamentos e Material Permanente	1.000.407,27	3.376.725,93	5.867.388,57	5.010.000,00	4.310.000,00	4.810.000,00
<b>INVERSÕES FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>70.000,00</b>	<b>530.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>110.000,00</b>	<b>115.000,00</b>
Aplicações Diretas	0,00	70.000,00	530.000,00	100.000,00	110.000,00	115.000,00
Aquisição de Imóveis	0,00	70.000,00	530.000,00	100.000,00	110.000,00	115.000,00
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA</b>	<b>578.412,19</b>	<b>713.205,68</b>	<b>400.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>1.100.000,00</b>	<b>1.210.000,00</b>



## Município de Irati Consolidado

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

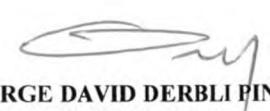
(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Aplicações Diretas	578.412,19	713.205,68	400.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.210.000,00
Principal da Dívida Contratual Resgatado	578.412,19	713.205,68	400.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.210.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	5.766.000,00	21.550.000,00	24.650.000,00	27.750.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	5.766.000,00	21.550.000,00	24.650.000,00	27.750.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	5.766.000,00	21.550.000,00	24.650.000,00	27.750.000,00
<b>Total</b>	<b>128.055.705,39</b>	<b>138.710.009,99</b>	<b>162.899.290,69</b>	<b>190.000.000,00</b>	<b>205.000.000,00</b>	<b>220.000.000,00</b>

Irati-PR, 30 de Abril de 2018

  
**LUIZ CARLOS BOHACZUK**  
Téc Contábil CRC-PR 015650/O-7

  
**VALMIR EMILIANO**  
Secretário da Fazenda

  
**JORGE DAVID DERBLI PINTO**  
Prefeito Municipal



# Município de Iratí - Consolidado

ESTADO DO PARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

III - RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES ( I )	134.806.665,78	145.957.982,58	149.253.031,69	186.500.000,00	199.600.000,00	212.500.000,00
RECEITAS CORRENTES ( EXCETO INTRA )	122.688.148,82	131.774.620,75	138.753.031,69	170.000.000,00	182.300.000,00	194.700.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.689.857,71	22.032.312,55	38.707.669,57	42.610.000,00	38.250.000,00	42.290.000,00
Contribuições	8.610.675,56	10.083.325,17	9.873.870,00	12.500.000,00	13.580.000,00	14.420.000,00
Receita Patrimonial	13.232.468,04	11.818.769,10	14.006.051,24	14.000.000,00	15.550.000,00	16.750.000,00
Aplicações Financeiras ( II )	13.232.468,04	10.415.361,18	14.006.051,24	21.596.111,75	22.887.072,87	34.478.943,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	1.403.407,92	0,00	-7.596.111,75	-7.337.072,87	-17.728.943,60
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	303.413,58	141.491,31	292.540,00	310.000,00	380.000,00	440.000,00
Transferências Correntes	91.932.813,37	97.450.685,82	87.856.246,60	115.940.000,00	130.898.000,00	138.480.000,00
Outras Receitas Correntes	2.223.571,97	2.861.876,40	196.962,00	350.000,00	400.000,00	440.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	12.118.516,96	14.183.361,83	10.500.000,00	16.500.000,00	17.300.000,00	17.800.000,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES ( III ) = ( I - II )	121.574.197,74	135.542.621,40	135.246.980,45	164.903.888,25	176.712.927,13	178.021.056,40
RECEITAS DE CAPITAL ( IV )	6.199.891,85	5.004.139,72	18.026.019,00	3.500.000,00	2.900.000,00	2.500.000,00
Operações de Crédito ( V )	2.152.493,49	0,00	18.000.000,00	3.000.000,00	2.500.000,00	2.000.000,00
Alienação de Bens ( VI )	0,00	17.800,00	26.019,00	500.000,00	400.000,00	500.000,00
Amortizações de Empréstimos ( VII )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.047.398,36	4.986.339,72	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital ( VIII ) = ( IV - V - VI - VII )	4.047.398,36	4.986.339,72	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) ( IX ) = ( III + VIII )	125.621.596,10	140.528.961,12	135.246.980,45	164.903.888,25	176.712.927,13	178.021.056,40
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>141.006.557,63</b>	<b>150.962.122,30</b>	<b>167.279.050,69</b>	<b>190.000.000,00</b>	<b>202.500.000,00</b>	<b>215.000.000,00</b>
DESPESAS CORRENTES ( X )	117.224.279,69	129.812.220,84	136.631.337,62	152.825.000,00	166.215.000,00	177.100.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	65.155.819,90	71.310.695,35	73.219.704,16	84.955.000,00	93.537.000,00	100.120.000,00
Juros e Encargos da Dívida ( XI )	383.617,43	637.349,44	400.000,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00
Outras Despesas Correntes	51.684.842,36	57.864.176,05	63.011.633,46	67.370.000,00	72.128.000,00	76.380.000,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES ( XII ) = ( X - XI )	116.840.662,26	129.174.871,40	136.231.337,62	152.325.000,00	165.665.000,00	176.500.000,00
DESPESAS DE CAPITAL ( XIII )	10.831.425,70	8.897.789,15	20.501.953,07	15.625.000,00	14.135.000,00	15.150.000,00
Investimentos	10.253.013,51	8.114.583,47	19.571.953,07	14.525.000,00	12.925.000,00	13.825.000,00
Inversões Financeiras	0,00	70.000,00	530.000,00	100.000,00	110.000,00	115.000,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida ( XIV )	578.412,19	713.205,68	400.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.210.000,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL ( XV ) = ( XIII - XIV )	10.253.013,51	8.184.583,47	20.101.953,07	14.625.000,00	13.035.000,00	13.940.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA ( XVI )	0,00	0,00	5.766.000,00	21.550.000,00	24.650.000,00	27.750.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA ( XVI - a )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) ( XVII ) = ( XII + XV + XVI )	127.093.675,77	137.359.454,87	162.099.290,69	188.500.000,00	203.350.000,00	218.190.000,00
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>128.055.705,39</b>	<b>138.710.009,99</b>	<b>162.899.290,69</b>	<b>190.000.000,00</b>	<b>205.000.000,00</b>	<b>220.000.000,00</b>
<b>Resultado Primário ( IX - XVII )</b>	<b>-1.472.079,67</b>	<b>3.169.506,25</b>	<b>-26.852.310,24</b>	<b>-23.596.111,75</b>	<b>-26.637.072,87</b>	<b>-40.168.943,60</b>



## Município de Irati Consolidado

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

IV - RESULTADO NOMINAL

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2016 (b)	2017 (c)	2018 (d)	2019 (e)	2020 (f)	2021 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	68.835.359,76	87.880.652,72	93.890.000,00	102.050.000,00	110.300.000,00	101.300.000,00
DEDUÇÕES (II)	96.645.141,46	115.402.185,01	128.660.000,00	147.000.000,00	168.300.000,00	186.800.000,00
Ativo Disponível	100.760.160,30	110.952.855,77	124.760.000,00	143.500.000,00	165.300.000,00	183.650.000,00
Haveres Financeiros	4.964.839,32	9.079.858,16	6.500.000,00	5.800.000,00	4.800.000,00	4.900.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	9.079.858,16	4.630.528,92	2.600.000,00	2.300.000,00	1.800.000,00	1.750.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-27.809.781,70	-27.521.532,29	-34.770.000,00	-44.950.000,00	-58.000.000,00	-85.500.000,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	64.557.232,05	82.819.615,77	88.000.000,00	95.600.000,00	102.500.000,00	93.200.000,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-92.367.013,75	-110.341.148,06	-122.770.000,00	-140.550.000,00	-160.500.000,00	-178.700.000,00
<b>Resultado Nominal</b>	<b>(b - a*)</b>	<b>(c - b)</b>	<b>(d - c)</b>	<b>(e - d)</b>	<b>(f - e)</b>	<b>(g - f)</b>
	<b>-62.052.384,55</b>	<b>-17.974.134,31</b>	<b>-12.428.851,94</b>	<b>-17.780.000,00</b>	<b>-19.950.000,00</b>	<b>-18.200.000,00</b>

Notas:

- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

\* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2015(R\$-30.314.629,20)

Irati-PR, 30 de Abril de 2018

  
**LUIZ CARLOS BOHACZUK**  
Téc Contábil CRC-PR 015650/O-7

  
**VALMIR EMILIANO**  
Secretário da Fazenda

  
**JORGE DAVID DERBLI PINTO**  
Prefeito Municipal



## Município de Irati Consolidado

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )	55.374.173,26	68.835.359,76	87.880.652,72	93.890.000,00	102.050.000,00	110.300.000,00	101.300.000,00
Dívida Mobiliária	3.124.517,55	3.899.769,44	5.061.036,95	5.890.000,00	6.450.000,00	7.800.000,00	8.100.000,00
Outras Dívidas	52.249.655,71	64.935.590,32	82.819.615,77	88.000.000,00	95.600.000,00	102.500.000,00	93.200.000,00
DEDUÇÕES ( II )	85.688.802,46	96.645.141,46	115.402.185,01	128.660.000,00	147.000.000,00	168.300.000,00	186.800.000,00
Ativo Disponível	83.906.840,13	100.760.160,30	110.952.855,77	124.760.000,00	143.500.000,00	165.300.000,00	183.650.000,00
Haveres Financeiros	1.888.535,97	4.964.839,32	9.079.858,16	6.500.000,00	5.800.000,00	4.800.000,00	4.900.000,00
(-) Restos a Pagar	106.573,64	9.079.858,16	4.630.528,92	2.600.000,00	2.300.000,00	1.800.000,00	1.750.000,00
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	<b>-30.314.629,20</b>	<b>-27.809.781,70</b>	<b>-27.521.532,29</b>	<b>-34.770.000,00</b>	<b>-44.950.000,00</b>	<b>-58.000.000,00</b>	<b>-85.500.000,00</b>

Irati-PR, 30 de Abril de 2018

LUIZ CARLOS BOHACZUK  
Téc Contábil CRC-PR 015650/O-7

VALMIR EMILIANO  
Secretário da Fazenda

JORGE DAVID DERBLI PINTO  
Prefeito Municipal



**RELAÇÃO DE PROJETOS EM ANDAMENTO NA DATA DA ELABORAÇÃO DO PROJETO PARA A LDO**

PROJETO	SITUAÇÃO
Creche da Vila São João - FNDE	Em Andamento
Creche do Dalegrave - FNDE	Em Andamento
Creche do Rio Bonito - FNDE	Em Andamento
Quadras Poliesportivas: Santo Antonio, Praça Edgar Andrade Gomes e Vila Nova	Em Andamento
Centro Cultural do Guamirim	Em Andamento
Pavimentação Guamirim	Em Andamento
Pavimentação Rua Daniel Moreira, das Acáias e Caetano Zarpellon	Em Andamento
Pavimentação com pedras irregulares em Governador Ribas	Em Andamento
Salas de aula na Escola São Miguel no Itapará	Em Andamento
UPA 24 hs	Em Andamento
UBS Joaquim Zarpellon	Em Andamento
Pavimentação Rua Ametista e Rua Pacífico Borges	Em Andamento
Reestruturação Casa da Cultura	Em Andamento
Pavimentação Bairro Camacuã	Em Andamento
Pavimentação da Rua Jornalista José da Silva	Em Andamento
Pavimentação bairros Marcelo, Santos Dumont e Jardim Planalto	Em Andamento
Reforma do Charariz da Praça Etelvina Andrade Gomes	Em Andamento

IRATI-PR, 30 DE ABRIL DE 2018

  
JORGE DAVID DERBLI PINTO  
Prefeito Municipal

  
LUIZ CARLOS BOHACZUK  
Contador CRC nº PR 015650/O-7